

Vencimentos individuais			Total por secções de serviço	Importâncias		
Vencimento	Gratificação	Total por classes		Por números	Por artigos	Total
			100.200\$00	1.848:648\$00		
1.800\$00		3.600\$00				
1.800\$00		1.800\$00				
4.200\$00		4.200\$00	9.600\$00			
			96.013\$28	205.813\$28	2.054:461\$28	
			1.200\$00	1.200\$00		
			2.000\$00	2.000\$00		
			30.000\$00	30.000\$00		
			398.289\$85	398.289\$85	431.489\$85	2.485:951\$13
			300.000\$00			
			60.000\$00	460.000\$00	460.000\$00	
			50.000\$00			
			50.000\$00			
			53.375\$22			
			203.375\$22		460.000\$00	2.485:951\$13

Artigos	N.ºs	Alíneas	Designação da despesa
4.º	1)		Transporte
		e)	Materiais para a continuação da instalação da rede de aquecimento que abrangerá os edifícios do Colégio das Artes, S. Jerónimo e Casa de Administração. Beneficiação dos maquinismos das cozinhas a vapor e dos serviços de esterilização, etc., e bem assim a respectiva montagem e pessoal eventual
	2)		<p align="center">De semoventes</p> Veículos com motor: Manutenção e reparação das caminhetas e auto-maca, incluindo gazolina, óleos, carvão e aluguer de taras
	3)		<p align="center">De móveis</p> a) Sobressalentes e outras peças e materiais destinados à conservação, beneficiação e funcionamento dos móveis (máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios) b) Conservação e reparação do mobiliário de tipo hospitalar e outros
5.º	1)		<p align="center">MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE</p> Impressos para os diversos serviços hospitalares 2) a) Artigos de expediente e diverso material não especificado: Para as diversas secções industriais e enfermarias, serviços de secretaria e de laboratório, etc., tais como, livros de escrita, papel timbrado, assinatura do «Diário do Governo», encadernações de documentos para o arquivo e outras pequenas reparações não especialmente descritas b) Artigos para as secções das clínicas médicas, cirúrgicas e salas de operações: Catguts e sédas, agrafes, agulhas, seringas, artigos de borracha e gôma, etc. c) Material de laboratório e de consumo nas enfermarias e cozinhas: Frascos, vidros, provêtas, tubos e cápsulas, artigos de alumínio e ferro esmaltado, etc. d) Películas fotográficas e outros artigos correlativos aos serviços de Roentgenerapia e aos do laboratório de filmagem e fotografia da secção cirúrgica e) Roupas de cama e colchoaria e outros artigos inerentes à sua confecção, toalhas, guardanapos, etc. f) Drogas, medicamentos, ligaduras para pensos, celulose, algodão e gaze hidrófilos g) Combustíveis: Carvão e lenha para a central geradora de vapor que abastece os serviços de cozinhas, Lavandaria, Banco e Consultas Externas e Balneário, e bem assim os diversos laboratórios, enfermarias, gabinetes de consultas e tratamentos e outras dependências hospitalares incluindo petróleo para esterilizações
6.º	1)		<p align="center">PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DIVERSOS ENCARGÓS</p> <p align="center">DESPESAS DE HIGIÈNE, SAÚDE E CONFORTO</p> Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza: Energia eléctrica, petróleo, água, sabão, potassa e clorêto para lavagem de casas e roupas e matérias primas e outros artigos de limpeza e desinfecção, incluindo pessoal eventual para ocorrências urgentes.
7.º	1)		<p align="center">DESPESAS DE COMUNICAÇÕES</p> 1) Correios e telégrafos 2) Telefones (internos e externos, incluindo reparações e montagem de telefones do Estado e suas ligações à respectiva cabine central) 3) Transportes <p align="right">A transportar</p>

Vencimentos individuais			Total por secções de serviço	Importâncias		
Vencimento	Gratificação	Total por classes		Por números	Por artigos	Total
			203:375\$22		460:000\$00	2.485:951\$13
			200:000\$00	403:375\$22		
			60:000\$00	60:000\$00		
			60:300\$00		548:675\$22	
			25:000\$00	85:300\$00		
				40:000\$00		
			25:000\$00			
			100:000\$00			
			50:000\$00			
			150:000\$00			
			200:000\$00			
			1.400:000\$00			
			500:000\$00	2.425:000\$00	2.465:000\$00	3.473:675\$22
				170:000\$00	170:000\$00	
				6:000\$00		
				16:500\$00		
				6:000\$00	28:500\$00	
					198:500\$00	5.959:626\$35

Artigos	N.ºs	Alíneas	Designação da despesa
			Transporte
8.º			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES
	1)		Seguro das propriedades
9.º			ENCARGOS ADMINISTRATIVOS
	1)		Alimentação, vestuário e calçado (destinado aos doentes)
	2)		Publicidade e propaganda: Anúncios no «Diário do Governo» e noutros jornais (exceptuando os que respeitarem a fornecimentos e concursos), Boletins dos H. U. C. e da Assistência Pública, etc.
	3)		Pagamento de serviços e encargos não especificados: Prémios de transferência de vales do correio e chéques
	4)		Abónos de família ao pessoal
	5)		Quotas da Caixa de Previdência e da Caixa de Abónos de Família dos Empregados da Assistência
10.º			OUTROS ENCARGOS
	1)		Fôrça motriz
	2)		Legado às Recolhidas do Paço do Conde
	3)		Despesas do culto e assistência religiosa e social.
	4)		Despesas inerentes à criação e funcionamento de uma Central de Transfusão de Sangue
	5)		Despesas inerentes ao funcionamento do Laboratório de Radiologia
11.º	1)		Continuação da instalação e manutenção do Pavilhão n.º 5, da Clínica Psiquiátrica
12.º			DESPESAS DE ANOS ECONÓMICOS FINDOS
			Conclusão da montagem das novas caldeiras geradoras de vapor e instalação das rêdes de distribuição. 344.181\$52
			Mobiliário de tipo hospitalar e outros. 47.450\$00
			Materiais para a continuação da instalação da rede de aquecimento que abrangerá os edificios do Colégio das Artes, S. Jerónimo e Hospital do Castelo, incluindo a do edificio denominado Casa da Administração. Beneficiação dos maquinismos das cozinhas a vapor e de esterilização, etc, e bem assim a respectiva montagem e pessoal eventual 200.000\$00
			Roupas de cama e colchoaria e outros artigos inerentes à sua confecção. <u>100.000\$00</u>
			<i>Total</i>

Vencimentos individuais			Total por secções de serviço	Importâncias		
Vencimento	Gratificação	Total por classes		Per números	Per artigos	Total
					198.500\$00	5.959.626\$35
				30.000\$00	30.000\$00	
				1.830.169\$70		
				6.000\$00		
				700\$00		
				118.440\$00		
				5.688\$00	1.960.997\$70	
				95.000\$00		
				15\$00		
				12.000\$00		
				21.600\$00		
				12.000\$00	140.615\$00	
				500.000\$00	500.000\$00	2.830.112\$70
					691.631\$52	691.631\$52
						9.481.370\$57

Direcção dos Hospitais da Universidade de Coimbra, 10 de Março de 1944.

O DIRECTOR,

a) *João Maria Pôrto*

Aprovado por despacho de 17 de Março do ano corrente de S. Ex.^a o Sub-Secretário de Estado da Assistência Social e visado em 24 do mesmo mês por S. Ex.^a o Sub-Secretário de Estado das Finanças.

Direcção Geral de Assistência, 6 de Abril de 1944.

Pelo Chefe da Repartição, (a) *António Pereira Simões*.

Contém um selo em branco com os seguintes dizeres:

«MINISTÉRIO DO INTERIOR— Direcção Geral de Assistência»

Hospitais da Univer

1.º orçamento suplementar ao ordinário da re

Designação da receita

RECEITA ORDINÁRIA	
Artigo 2.º	Tratamento de doentes civis a pagar, companhia a doentes e piso da sala de operações
	Produto da venda de medicamentos
	Produto do Cêrcio de S. Jerónimo, objectos inúteis, espólios de doentes falecidos nos Hospitais, etc.
Artigo 3.º	Rendimento das visitas aos doentes
	Produto da venda de resíduos das cozinhas
	Radiografias
	Vendas de peles e outros despojos de bois e vitelas.
	Indemnização de 10% sobre o valor do material das caldeiras geradoras de vapor, sinistrado no Rio Douro em Junho de 1940, entregue pela firma fornecedora S. E. de C. Babcock & Wilcox

1.º orçamento suplementar ao ordinário da receita e despesa para o ano económico de 1941

RESUMO

RECEITAS PRÓPRIAS PREVISTAS.	
DESPESAS ORÇAMENTAIS — Pessoal.	
» » — Com o material	
» » — Pagamento de serviços e diversos encargos	
» » — De anos económicos findos	

Totais.

cidade de Coimbra

ceita e despesa para o ano económico de 1944

Verbas do orçamento ordinário	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações
	Para mais	Para menos		
846:447\$04	289:695\$72		1.136:142\$76	
152:225\$86	24:495\$12		176:720\$98	
47:144\$29	5:908\$11		53:052\$40	
65:836\$00	17:561\$00		83:397\$00	
6:886\$66	5:906\$67		12:793\$33	
26:516\$76	25:828\$42		52:345\$18	
	34:129\$70		34:129\$70	
	27:034\$50		27:034\$50	
1.145:056\$61	430:559\$24	—\$—	1.575:615\$85	
430:559\$24	—\$—	430:559\$24	—\$—	
1.575:615\$85	430:559\$24	430:559\$24	1.575:615\$85	

Receita		Despesa	
Para mais	Para menos	Para mais	Para menos
430:559\$24		24:281\$40	5:818\$90
		795:239\$94	—\$—
		240:268\$32	—\$—
		—\$—	623:411\$52
		1.059:789\$66	629:230\$42
430:559\$24	—\$—	430:559\$24	

Aprovado por despacho de S. Ex.^a o Sub-Secretário de Estado da Assistência Social, de 7/8 findo, e visado por despacho de S. Ex.^a o Sub-Secretário de Estado das Finanças, de 26 do referido mês.

Direcção Geral de Assistência, 4 de Setembro de 1944.

Pelo Chefe da Repartição, (a) uma assinatura.

Contém um selo branco com os seguintes dizeres: MINISTÉRIO DO INTERIOR—Direcção Geral de Assistência.

Artigos	N.º	Alíneas	Designação da despesa
			DESPESAS COM O PESSOAL
1.º			Remunerações certas ao pessoal em exercício
	1)		PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI
		a)	Direcção, serviços de expediente e serviços administrativos
		e)	Armazém, pessoal de limpeza e cozinhas
		f)	Pessoal operário
	2)	e)	Armazém, pessoal de limpeza e cozinhas
		f)	Pessoal operário
2.º			OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL
	3)		Fardamentos, resguardos e calçado
	5)		<i>Ajudas de custo:</i> Despesa feita nesta cidade pelo Dr. Juiz sindicante aos actos do Chefe dos Serviços Administrativos destes Hospitais, nomeado por Portaria de 11 de Abril de 1944 — «Diário do Governo», 2.ª série, n.º 95, de 25 de Abril de 1944 — «Visto» do Tribunal de Contas de 15 de Abril de 1944, nos termos do art. 12.º do Dec. 31.913, 12/3/942.
			DESPESAS COM O MATERIAL
3.º			AQUISIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PERMANENTE
	1)		Móveis
		b)	Conclusão da montagem das novas caldeiras geradoras de vapor e instalação das suas rédes de distribuição. Mudança das antigas caldeiras para o Hospital do Castelo e respectiva instalação de aquecimento, compreendendo pessoal eventual
		c)	Mobiliário de tipo hospitalar e outros
4.º			DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE MATERIAL
	1)		De imóveis
		e)	Materiais para a continuação da instalação da réde de aquecimento que abrangerá os edificios do Colégio das Artes, S. Jerónimo e Casa de Administração. Beneficiação dos maquinismos das cozinhas a vapor e dos serviços de esterilização, etc., e bem assim a respectiva montagem e pessoal eventual.
	3)		De móveis
		a)	Sobressalentes e outras peças e materiais destinados à conservação, beneficiação e funcionamento dos móveis (máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios)
5.º			MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE
	2)	e)	Roupas de cama e colchoarias e outros artigos inerentes à sua confecção, toalhas, guardanapos, etc.
			<i>A transportar</i>

Verbas do orçamento ordinário	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações
	Para mais	Para menos		
198:444\$00 345:600\$00		1:018\$90 1:200\$00	197:425\$10 344:400\$00	Transferida para o art. 2.º N.º 5). Transita para o art. 1.º N.º 2 e).
275:004\$00		3:600\$00	271:404\$00	Idêntica rubrica: 1 servente-creada, 6 meses, a 200\$00 = 1.200\$00 (Decreto n.º 31.913). Transita para o art. 1.º N.º 2) f).
40:800\$00 9:600\$00	1:200\$00 3:600\$00		42:000\$00 13:200\$00	Idêntica rubrica: 1 condutor de viaturas, 6 meses a 600\$00 = 3.600\$00 (Decreto n.º 31.913). Transitou do art. 1.º N.º 1) e). Transitou do art. 1.º N.º 1) f).
30:000\$00	18:462\$50		48:462\$50	
	1:018\$90		1:018\$90	Transitou do art. 1.º N.º 1) a). Despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Assistência Social de 12 de Julho de 1944.
300:000\$00 60:000\$00	275:961\$52 47:450\$00		575:961\$52 a) 107:450\$00	Transferida do art. 12.º «Despesas de anos económicos findos». Despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Assistência Social de 29/5/1944, comunicado por officio da D. G. A., Proc 46/270 — 1943, Fls. 193 — (1944). a) — Idem, idem.
200:000\$00	200:000\$00		400:000\$00	Idem, idem. b) Transferida do art. 12.º «Despesas de anos económicos findos». Despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Assistência Social, de 29/5/1944, comunicado por officio da D. G. A., Proc. 46/270 — 1943, Fls. 193 (1944) 100:000\$00 Refôrço 30:000\$00 Total <u>130:000\$00</u>
60:300\$00	41:828\$42		102:128\$42	
200:000\$00	130:000\$00		b) 330:000\$00	
1.719:748\$00	719:521\$34	5:818\$90	2.433:450\$44	

Artigos	N.ºs	Alíneas	Designação da despesa
5.º	2)	g)	<p align="right"><i>Transporte</i></p> <p align="center">DESPESAS COM O PESSOAL</p> <p><i>Combustíveis:</i> Carvão e lenha para a central geradora de vapor que abastece os serviços das cozinhas, Lavandaria, Banco e Consultas Externas e Balneário, e bem assim os diversos laboratórios, enfermarias, gabinetes de consultas e tratamentos e outras dependências hospitalares incluindo petróleo para esterilizações</p>
6.º	1)		<p align="center">PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DIVERSOS ENCARGOS</p> <p align="center">DESPESAS DE HIGIENE, SAÚDE E CONFÔRTO</p> <p>Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza: Energia eléctrica, petróleo, água, sabão, potassa e clorêto para lavagem de casas e roupas e matérias primas e outros artigos de limpeza e desinfecção, incluindo pessoal eventual para ocorrências urgentes.</p>
8.º	1)		<p align="center">ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES</p> <p>Seguro das propriedades</p>
9.º	1)		<p align="center">ENCARGOS ADMINISTRATIVOS</p> <p>Alimentação, vestuário e calçado (destinados aos doentes).</p>
10.º	1) 4)		<p align="center">OUTROS ENCARGOS</p> <p>Fôrça motriz</p> <p>Despesas inerentes à criação e funcionamento de uma Central de Transfusão de Sangue</p>
12.º			<p align="center">DESPESAS DE ANOS ECONÓMICOS FINDOS</p> <p>Conclusão da montagem das novas caldeiras geradoras de vapor e instalação das rédes de distribuição</p> <p>Mobiliário de tipo hospitalar e outros</p> <p>Materiais para a continuação da instalação da réde de aquecimento que abrangerá os edifícios do Colégio das Artes, S. Jerónimo e Hospital do Castelo, incluindo a do edificio denominado Casa de Administração. Beneficiação dos maquinismos das cozinhas a vapor e de esterilização, etc., e bem assim a respectiva montagem e pessoal eventual.</p> <p>Roupas de cama e colchoaria e outros artigos inerentes à sua confecção</p>

Verbas do orçamento ordinário	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações
	Para mais	Para menos		
1.719:748\$00	719:521\$34	5:818\$90	2.433:450\$44	
500:000\$00	100:000\$00		600:000\$00	a) Despesa referente às últimas prestações do contrato de fornecimento de tubagem para condução de vapor, aprovado superiormente em 22/10/943 e visado pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês Proc. 20.967 68:220\$00
170:000\$00	110:000\$00		280:000\$00	Transferida para o art. 3.º N.º 1) b) por lapso de inscrição no orçamento ordinário. Autorizada por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Assistência Social de 29/5/944, comunicado por officio da D. G. A., Proc. 46/270 — 1943, fls. 1933 — (1944). 275:961\$52
				<i>Total</i> <u>344:181\$52</u>
30:000\$00	6:847\$00		36:847\$00	b) Transferida para o art. 3.º N.º 1) c), idem.
				c) Idem, para o art. 4.º N.º 1) e), idem.
1.830:169\$70	103:421\$32		1.933:591\$02	d) Idem, para o art. 5.º N.º 2) e), Idem.
95:000\$00	7:000\$00		102:000\$00	
21:600\$00	13:000\$00		34:600\$00	
344:181\$52 47:450\$00		a) 275:961\$52 b) 47:450\$00	68:220\$00	
200:000\$00 100:000\$00		c) 200:000\$00 d) 100:000\$00		
5.058:149\$22 430:559\$24	1.059:789\$66 —\$—	629:230\$42 430:559\$24	5.488:708\$46 —\$—	
5.488:708\$46	1.059:789\$66	1.059:789\$66	5.488:708\$46	

Direcção dos Hospitais da Universidade de Coimbra, 2 de Agosto de 1944.

O DIRECTOR,

a) *João Maria Pôrto*

Hospitais da Univer

Segundo orçamento suplementar ao ordinário da

Designação da receita	
RECEITA ORDINÁRIA	
Artigo 2.º	Rendimento do Balneário
	Tratamento de doentes civis a pagar, companhia a doentes e piso da sala de operações
	Tratamento de vítimas de acidente no trabalho e piso da sala de operações.
	Tratamento de doentes pobres a cargo das Misericórdias e Câmaras Municipais
Artigo 3.º	Produto da venda de medicamentos
	Comedorias aos empregados
	Rendimento das visitas aos doentes
	Produto da venda de resíduos das cozinhas
	Consultas externas de cirurgia e medicina.
	Radiografias
	Venda de peles e outros despojos de bois e vitelas
Artigo 4.º	Exames clínicos requeridos pelo Tribunal do Trabalho.
	Comparticipação nos encargos de sustentação, fixados mediante aprovação ministerial, como complemento de receitas próprias
	Subsídio para abono de família ao pessoal.
<i>Total — Esc.</i>	

Resumo	
RECEITAS PRÓPRIAS PREVISTAS	
SUBSÍDIO DO ESTADO	
DESPESAS ORÇAMENTAIS — Pessoal.	
» » — Com o material.	
» » — Pagamento de serviços e diversos encargos	
<i>Total — Esc.</i>	

Universidade de Coimbra

receita e despesa para o ano económico de 1944

Verbas do orçamento ordinário	Verbas do 1.º orçamento suplementar	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações
		Para mais	Para menos		
8:707\$86		6:430\$14		15:138\$00	
	1:136:142\$76	106:182\$49		1.242:325\$25	
43:582\$16		14:200\$84		57:783\$00	
653:216\$15		94:606\$44		747:822\$59	
	176:720\$98	35:742\$12		212:463\$10	
8:576\$83		1:079\$37		9:656\$20	
	83:397\$00	21:881\$50		105:278\$50	
	12:793\$33		3:443\$33	9:350\$00	
8:163\$83		3:723\$83		11:887\$66	
	52:345\$18	5:101\$12		57:446\$30	
	34:129\$70	40:946\$48		75:076\$18	
		140\$00		140\$00	
6.287:776\$02			64:646\$34	6.223:129\$68	
118:440\$00			23:840\$00	94:600\$00	
7.128:462\$85	1.495:528\$95	330:034\$33	91:929\$67	8.862:096\$46	
8.623:991\$50					
238:104\$66		— \$ —	238:104\$66	— \$ —	
8.862:096\$46		330:034\$33	330:034\$33	8.862:096\$46	

Receita		Despesa	
Para mais	Para menos	Para mais	Para menos
330:034\$33	3:443\$33	16:335\$50	102:032\$19
	88:486\$34	814:920\$47	958:241\$62
		501:680\$00	34:557\$50
	91:929\$67		1.094:831\$31
	238:104\$66		238:104\$66
330:034\$33	330:034\$33	1.332:935\$97	1.332:935\$97

Artigos	N.ºs	Alíneas	Designação da despesa
			DESPESAS COM O PESSOAL
			Remunerações certas ao pessoal em exercício
1.º	1)		PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI
		a)	Direcção, serviços de expediente e serviços administrativos
		b)	Clínicas, inspecção sanitária e escola de enfermagem
		c)	Polícia hospitalar, enfermarias e telefones
		e)	Armazém, pessoal de limpeza e cozinhas
		f)	Pessoal operário
	2)		PESSOAL FORA DOS QUADROS
		a)	Direcção, serviços de expediente e serviços administrativos
		c)	Polícia hospitalar, enfermarias e telefones
		e)	Armazém, pessoal de limpeza e cozinhas
		f)	Pessoal operário
2.º	3)		OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL
	4)		Fardamentos, resguardos e calçado
			Suplemento de vencimentos nos termos do Decreto-lei n.º 33:272, de 24 de Novembro de 1943.
			DESPESAS COM O MATERIAL
3.º	1)		AQUIZIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PERMANENTE
			Móveis
		a)	<i>Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios:</i> Diversas aquisições em rubrica destinadas aos laboratórios, salas de operações, Banco e Codsultas Externas e a outros serviços clinicos e industriais. Diversas ferramentas, livros, publicações, revistas e respectivas encadernações, etc,
		b)	Conclusão da montagem das novas caldeiras geradoras de vapor e instalação das redes de distribuição. Mudança das antigas caldeiras para o Hospital do Castelo e respectiva instalação de aquecimento, compreendendo pessoal eventual.
			<i>A transportar</i>

Verbas do orçamento ordinário	Verbas do 1.º orçamento suplementar	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações
		Para mais	Para menos		
	197:425\$10		35:736\$14	161:688\$96	Transferida para o art. 1.º, n.º 2.º a) Dec. n.º 31:913 = 1 Chefe dos serviços administrativos. 1:600\$00 Para menos nesta rubrica 34:136\$14 <i>Total a rectificar</i> <u>35:736\$14</u>
73:200\$00 874:800\$00			1:130\$60 19:824\$29	72:069\$40 864:975\$71	Transferida para o art. 1.º, n.º 2.º c) Dec. n.º 31:913 = 1 praticante de enfermagem 400\$00 Para menos nesta rubrica 19:424\$29 <i>Total a rectificar</i> <u>19:824\$29</u>
	344:400\$00		2:480\$48	341:919\$52	Transferida para o art. 1.º, n.º 2.º e) Dec. n.º 31:913—1 auxil. de limpeza 350\$00 Para menos nesta rubrica 2:130\$48 <i>Total a rectificar</i> <u>2:480\$48</u>
	271:404\$00		3:782\$28	267:621\$72	Transferida para o art. 1.º, n.º 2.º f) Dec. 31:913—1 aprendiz de electric. 150\$00 Para menos nesta rubrica 3:632\$28 <i>Total a rectificar</i> <u>3:782\$28</u>
7:200\$00 33:600\$00		1:600\$00		8:800\$00 29:807\$45	Transitou do art. 1.º, n.º 1.º a) Para menos nesta rubrica 4:192\$55 Transitou do art. 1.º, n.º 1.º c) <i>Total a rectificar</i> <u>3:792\$55</u>
	42:000\$00 13:200\$00	350\$00 150\$00		42:350\$00 13:350\$00	Transitou do art. 1.º, n.º 1.º e) Transitou do art. 1.º, n.º 1.º f)
	48:462\$50	14:235\$50		62:698\$00	
398:289\$85			35:285\$85	363:004\$00	
100:000\$00		10:000\$00		110:00\$000	
	575:961\$52		563:606\$02	12:355\$50	Transferida para o art. 5.º, n.º 2.º f) «Drogas, medicamentos, ligaduras para penos, celuloze, algodão e gaze hidrófilos».
1.487:089\$85	1.492:853\$12	26:335\$50	665:638\$21	2.340:640\$26	

Artigos	N. ^{os}	Alíneas	Designação da despesa
			<i>Transporte</i>
			DESPESAS COM O PESSOAL
4. ^o			DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE MATERIAL
	1)		De imóveis
		d)	Instalações de água, electricidade, sanitárias, campainhas e diversas despesas com a beneficiação e reparação das instalações já existentes, incluindo pessoal eventual para as reparações urgentemente indispensáveis
		e)	Materiais para a continuação da instalação da rede de aquecimento que abrangerá os edificios do Colégio das Artes, S. Jerónimo e Casa de Administração. Beneficiação dos maquinismos das cozinhas a vapor e dos serviços de esterilização, etc., e bem assim a respectiva montagem e pessoal eventual
	2)		De semoventes
			<i>Veículos com motor:</i> Manutenção e reparação das caminhetas e auto-maca, incluindo gazolina, óleos, carvão e aluguer de taras
	3)		De móveis
		a)	Sobressalentes e outras peças e materiais destinados à conservação, beneficiação e funcionamento dos móveis (máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios)
		b)	Conservação e reparação do mobiliário do tipo hospitalar e outros.
5. ^o			MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE
	1)		Impressos para os diversos serviços hospitalares
	2)	a)	Artigos de expediente e diverso material não especificado: Para as diversas secções industriais e enfermarias, serviços de secretaria e de laboratórios, etc., tais como, livros de escrita, papel timbrado, assinatura do <i>Diário do Governo</i> , encadernações de documentos para o arquivo e outras pequenas reparações não especialmente descritas
		b)	Artigos para as secções das clínicas médicas, cirúrgicas e salas de operações: Catguts e sêdas, agulhas, seringas, artigos de borracha e gôma, etc.
		c)	Material de laboratório e consumo nas enfermarias e cozinhas: Frascos, vidros, provêtas, tubos e cápsulas, artigos de borracha e gôma, etc.
		e)	Roupas de cama e colchoaria e outros artigos inerentes à sua confecção, toalhas, guardanapos, etc.
		f)	Drogas, medicamentos, ligaduras para pensos, celulose, algodão e gaze hidrófilos.
		g)	<i>Combustíveis:</i> Carvão e lenha para a central geradora de vapor que abastece os serviços das cozinhas, Lavandaria, Banco e Consultas Externas e Balneário, e bem assim os diversos laboratórios, enfermarias, gabinetes de consultas e tratamentos e outras dependências hospitalares, incluindo petróleo para esterilizações
			<i>A transportar</i>

Verbas do orçamento ordinário	Verbas do 1.º orçamento suplementar	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações
		Para mais	Para menos		
1.487:089\$85	1.492:853\$12	26:335\$50	665:638\$21	2.340:640\$26	
53:375\$22		35:424\$06		88:799\$28	
	400:000\$00		391:179\$00	8:821\$00	Transferida para o art. 9.º n.º 1.º — «Alimentação, vestuário e calçado (destinado aos doentes)».
60:000\$00			3:456\$60	56:543\$40	
25:000\$00	102:128\$42	18:163\$43 2:159\$80		120:291\$85 27:159\$80	
40:000\$00		3:000\$00		43:000\$00	
25:000\$00		3:981\$80		28:981\$80	
100:000\$00		67:462\$75		167:462\$75	
50:000\$00		25:324\$72		75:324\$72	
1.400:000\$00	330:000\$00	8:500\$00 563:606\$02		338:500\$00 1.963:606\$02	Transitou do art. 3.º n.º 1.º — b) «Conclusão de montagem das novas caldeiras geradoras de vapor».
	600:000\$00	77:297\$89		677:297\$89	
3.240:465\$07	2.924:981\$54	831:255\$97	1.060:273\$81	5.936:428\$77	

Artigos	N.ºs	Alíneas	Designação da despesa
			<i>Transporte</i>
			PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DIVERSOS ENCARGOS
			DESPESAS DE HIGIENE, SAÚDE E CONFÓRTO
6.º	1)		Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza: Energia eléctrica, petróleo, água, sabão, potassa e cloreto para lavagem de casas e roupas, matérias primas e outros artigos de limpeza e desinfecção, incluindo pessoal eventual para ocorrências urgentes
			DESPESAS DE COMUNICAÇÕES
7.º	2)		Telefones (internos e externos incluindo reparações e montagem de telefones do Estado e suas ligações à respectiva cabine central)
	3)		Transportes.
			ENCARGOS ADMINISTRATIVOS
9.º	1)		Alimentação, vestuário e calçado (destinados aos doentes)
	2)		<i>Publicidade e propaganda:</i> Anúncios no <i>Djário do Governo</i> e noutros jornais (exceptuando os que respeitarem a fornecimento e concurso) Boletins dos H. U. C. e da Assistência Pública, etc.
	4)		Abónos de família ao pessoal
	5)		Quotas da Caixa de Previdência e da Caixa de Abónos de Família dos Empregados da Assistência
	6)		<i>Tribunal de Contas:</i> Emolumentos pelo julgamento da conta da gerência de 1942
			OUTROS ENCARGOS
10.º	1)		Fôrça motriz
	4)		Despesas inerentes à criação e funcionamento de uma Central de Transfusão de Sangue
			<i>Total — Esc.</i>

Direcção dos Hospitais da Universidade de Coimbra, 8 de Dezembro de 1944.

O Director,
João Pôrto

Verbas do orçamento ordinário	Verbas do 1.º orçamento suplementar	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações
		Para mais	Para menos		
3.240:465\$07	2.924:981\$54	831:255\$97	1.060:273\$81	5.936:428\$77	
	280:000\$00	59:787\$40		339:787\$40	
16:500\$00 6:000\$00			3:320\$00 4:397\$50	13:180\$00 1:602\$50	
	1.933:591\$02	416:910\$65		2.350:501\$67	Transitou do art. 4.º, n.º 1.º e) «Materiais para a continuação da instalação da rede de aquecimento» 391:179\$00 Refôrço 25:731\$65 <i>Para mais.</i> <u>416:910\$65</u>
6:000\$00 118:440\$00			3:000\$00 23:840\$00	3:000\$00 94:600\$00	
5:688\$00		1:493\$70		7:181\$70	§ 2.º do art. 14.º do Regulamento publicado no <i>Diário do Governo</i> n.º 111, de 14 de Maio de 1943.
		19:941\$00		19:941\$00	Officio do Tribunal de Contas n.º 4461—Conta n.º 1194, 2.ª Repart., 2.ª Secção, de 23 de Outubro de 1944.
	102:000\$00	2:907\$95		104:907\$95	
	34:600\$00	639\$30		35:239\$30	
3.393:093\$07	5.275:172\$56	1.332:935\$97	1.094:831\$31	8.906:370\$29	
8.668:265\$63 238:104\$66		—\$—	238:104\$66	—\$—	
8.906:370\$29		1.332:935\$97	1.332:935\$97	8.906:370\$29	

Aprovado por despacho de sua Ex.^a o Sub-Secretário de Estado da Assistência Social de 22 de Dezembro último, e visado por despacho de Sua Ex.^a o Sub-Secretário de Estado das Finanças, de 30 de Janeiro findo.
 Direcção Geral de Assistência, 2 de Fevereiro de 1945. Pelo Chefe da Repartição, (a) *António Pereira Simões*.
 (Contém um selo em branco com os seguintes dizeres: Ministério do Interior—Direcção Geral de Assistência).

Verbas do orçamento ordinário	Verbas do 1.º orçamento suplementar	Verbas a receber		Verbas rectificadas	Observações	Códigos
		Por mais	Por menos			
2.380.182.907	2.924.881.844	821.262.997	1.062.728.81	2.298.428.771		
PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DIVERSOS ENCARGOS						
DESPESAS DE HIGIENE, SAÚDE E CONFÓRTO						
		26.787.810	26.787.810	26.787.810	Luzeira, aquecimento, água, lavagem e limpeza: Energia eléctrica, perfume, água, produtos de limpeza e higiene para lavagem de roupa e roupa, etc.	
6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	Telefone	
6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	Telefone	
ENCARGOS ADMINISTRATIVOS						
1.922.818.002	1.922.818.002	1.922.818.002	1.922.818.002	1.922.818.002	Referente a continuação da instalação da rede de aquecimento de apartamentos para mais	41C910885 20.721.865 391.172.000
6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	Referente a continuação da instalação da rede de aquecimento de apartamentos para mais	41C910885 20.721.865 391.172.000
118.400.000	118.400.000	118.400.000	118.400.000	118.400.000	Referente a continuação da instalação da rede de aquecimento de apartamentos para mais	41C910885 20.721.865 391.172.000
5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	Referente a continuação da instalação da rede de aquecimento de apartamentos para mais	41C910885 20.721.865 391.172.000
OUTROS ENCARGOS						
2.200.000.000	2.200.000.000	2.200.000.000	2.200.000.000	2.200.000.000	Referente a continuação da instalação da rede de aquecimento de apartamentos para mais	41C910885 20.721.865 391.172.000
2.200.000.000	2.200.000.000	2.200.000.000	2.200.000.000	2.200.000.000	Referente a continuação da instalação da rede de aquecimento de apartamentos para mais	41C910885 20.721.865 391.172.000
2.200.000.000	2.200.000.000	2.200.000.000	2.200.000.000	2.200.000.000	Referente a continuação da instalação da rede de aquecimento de apartamentos para mais	41C910885 20.721.865 391.172.000

Direcção dos Hospitais da Universidade de Coimbra, 8 de Dezembro de 1944.

O Director
João Porto

Aprovado por despacho de sua Ex.^a o Sub-Secretário de Estado da Assistência Social de 22 de Dezembro último e visado por despacho de sua Ex.^a o Sub-Secretário de Estado das Finanças de 20 de Janeiro findo.
Direcção Geral de Assistência, 2 de Fevereiro de 1945. Pelo Chefe da Repartição (m) António Xavier Simões.
(Contém um voto em branco com os seguintes dizeres: Ministério da Saúde — Direcção Geral de Assistência.)

Despesa		Designação da receita	Artigo
Conta	Subconta		
RECEITA ORDINÁRIA			
1100000000	1100000000	Contribuição para manutenção de Clínicas Psiquiátricas	Artigo 1.º
1100000000	1100000000	Subsídio para apoio de famílias no processo	Artigo 2.º
1100000000	1100000000	Monte de receitas próprias	Artigo 3.º
1100000000	1100000000	Contribuição nos encargos de manutenção, gastos mediante aprovação ministerial, como: dietas, radiografias, consultas externas de cirurgia e medicina, produtos de venda de reações das consultas, honorários das visitas nos doentes, honorários dos empregados	Artigo 4.º
1100000000	1100000000	Produto do círculo de S. Jerónimo, objectos tãstos, espelhos de doentes pintados nos hospitais	
1100000000	1100000000	Produto da venda de medicamentos	
1100000000	1100000000	Tratamentos no banco a vítimas de acidentes no trabalho	
1100000000	1100000000	Tratamento de doentes polares e cargo das misericórdias e câmaras municipais	
1100000000	1100000000	Tratamento de vítimas de acidentes no trabalho e pias de sala de operações	
1100000000	1100000000	Tratamento de doentes civis a pagar, companhias e doentes a pias de sala de operações	
1100000000	1100000000	Honorários do Heliporto	
1100000000	1100000000	Prestitos anuais de Misericórdias de Coimbra	
1100000000	1100000000	Honorários anuais provenientes do Tribunal de Rendimentos Fiscais n.º 100	

Orçamento ordinário da receita e despesa para o ano económico de 1945

Artigo	Descrição	Valor
1100000000	Contribuição para manutenção de Clínicas Psiquiátricas	1100000000
1100000000	Subsídio para apoio de famílias no processo	1100000000
1100000000	Monte de receitas próprias	1100000000
1100000000	Contribuição nos encargos de manutenção, gastos mediante aprovação ministerial, como: dietas, radiografias, consultas externas de cirurgia e medicina, produtos de venda de reações das consultas, honorários das visitas nos doentes, honorários dos empregados	1100000000
1100000000	Produto do círculo de S. Jerónimo, objectos tãstos, espelhos de doentes pintados nos hospitais	1100000000
1100000000	Produto da venda de medicamentos	1100000000
1100000000	Tratamentos no banco a vítimas de acidentes no trabalho	1100000000
1100000000	Tratamento de doentes polares e cargo das misericórdias e câmaras municipais	1100000000
1100000000	Tratamento de vítimas de acidentes no trabalho e pias de sala de operações	1100000000
1100000000	Tratamento de doentes civis a pagar, companhias e doentes a pias de sala de operações	1100000000
1100000000	Honorários do Heliporto	1100000000
1100000000	Prestitos anuais de Misericórdias de Coimbra	1100000000
1100000000	Honorários anuais provenientes do Tribunal de Rendimentos Fiscais n.º 100	1100000000

Hospitais da Univer-

Orçamento ordinário da receita e des-

Designação da receita	
RECEITA ORDINÁRIA	
Artigo 1.º	Rendimento anual proveniente do «Título de Renda Perpétua n.º 164»
Artigo 2.º	Prestação anual da Misericórdia de Coimbra
	Rendimento do Balneário
	Tratamento de doentes civis a pagar, companhia a doentes e piso da sala de operações.
	Tratamento de vítimas de acidente no trabalho e piso da sala de operações
	Tratamento de doentes pobres a cargo das misericórdias e câmaras municipais
	Tratamentos no Banco a vítimas de acidente no trabalho
	Produto da venda de medicamentos
	Produto do cêrco de S. Jerónimo, objectos inúteis, espólios de doentes falecidos nos Hospitais, etc.
Artigo 3.º	Comedorias aos empregados
	Rendimento das visitas aos doentes
	Produto da venda de resíduos das cozinhas
	Consultas externas de cirurgia e medicina
	Radiografias
	Dietas
Artigo 4.º	Comparticipação nos encargos de sustentação, fixados mediante aprovação ministerial, como comple- mento de receitas próprias
	Subsídio para abono de família ao pessoal.
	Comparticipação para manutenção da Clínica Psiquiátrica
	<i>Total — Ec.</i>

Orçamento ordinário da receita e des-
pesa para o ano económico de 1945

Aprovado por despacho de S. Ex.^{as} os Sub-Secretários de Estado da
Assistência Social e das Finanças por seus despachos de 17 de Março e
2 do corrente mês.
Lisboa, 14/4/45.
Pelo Chefe da Repartição, (a) *J. Holbeche Castelo Branco*.
(Contém um selo em branco com os seguintes dizeres: **MINISTÉRIO
DO INTERIOR — Direcção Geral de Assistência**).

cidade de Coimbra

pesa para o ano económico de 1945

Importâncias		Observações
Parciais	Totais	
8:790\$45	8:790\$45	
600\$00		
9.136\$23		
960.540\$20		
46:023\$30		
850:962\$94		
7:110\$33		
177:175\$18		
43:064\$39		
13:080\$50	2.094:612\$57	
74:844\$33		
7:240\$00		
10:191\$50		
33:088\$93		
737\$83	139:183\$09	
6.787:776\$00		
118:440\$00		
500:000\$00	7.406:216\$00	
	9.648:802\$11	

Resumo da despesa

Classe 1. ^a — Despesas com o pessoal	2.994:922\$93
• 2. ^a — Despesas com o material	3.482:829\$30
• 3. ^a — Pagamento de serviços e diversos encargos	3.171:049\$88
<i>Total — Esc.</i>	9.648:802\$11

Artigos	N.ºs	Alíneas	Designação da despesa
1.º	1)		<p align="center">DESPESAS COM O PESSOAL</p> <p align="center">Remunerações certas ao pessoal em exercício</p> <p align="center">PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI</p> <p><i>a)</i> Direcção, serviços de expediente e serviços administrativos</p> <p>1 Director</p> <p>1 Chefe dos serviços de expediente</p> <p>2 Segundos oficiais</p> <p>4 Terceiros oficiais.</p> <p>5 Aspirantes</p> <p>4 Escriurários de 2.ª classe</p> <p>1 Tesoureiro</p> <p align="center"><i>Compensação de vencimentos (Decreto n.º 26:115 e despacho ministerial de 16 de Julho de 1936).</i></p> <p>2 Segundos oficiais</p> <p><i>b)</i> Clínicas, inspecção sanitária e escola de enfermagem</p> <p>15 Directores de clínica</p> <p>1 Inspector sanitário</p> <p>4 Professores da escola de enfermagem.</p> <p>6 Internos</p> <p><i>c)</i> Polícia hospitalar, enfermarias e telefones</p> <p>1 Fiscal</p> <p>6 Porteiros.</p> <p>15 Enfermeiros-chefes</p> <p>15 Enfermeiros sub-chefes</p> <p>18 Enfermeiros de 1.ª classe</p> <p>50 Enfermeiros de 2.ª classe</p> <p>17 Praticantes de enfermagem.</p> <p>2 Auxiliares de telefonista.</p> <p><i>d)</i> Farmácia</p> <p>1 Chefe dos serviços farmacêuticos</p> <p>1 Primeiro assistente de farmácia</p> <p>1 Segundo assistente de farmácia</p> <p>2 Primeiros ajudantes de farmácia</p> <p>2 Segundos ajudantes de farmácia.</p> <p>1 Praticante de farmácia</p> <p><i>e)</i> Armazém, pessoal de limpeza e cozinhas</p> <p>1 Fiel.</p> <p>2 Auxiliares de fiel.</p> <p>37 Auxiliares de limpeza</p> <p>62 Serventes-criadas</p> <p>3 Cozinheiros.</p> <p><i>f)</i> Pessoal operário</p> <p>1 Maquinista-chefe</p> <p>1 Serralheiro-mecânico</p> <p align="right"><i>A transportar.</i></p>

Vencimentos individuais			Total por secções de serviço	Importâncias		
Vencimento	Gratificação	Total por classes		Por números	Por artigos	Total
	4:800\$00	4:800\$00				
19:200\$00		19:200\$00				
14:400\$00		28:800\$00				
10:800\$00		43:200\$00				
8:400\$00		42:000\$00				
7:200\$00		28:800\$00				
10:800\$00		10:800\$00				
822\$00		1:644\$00	179:244\$00			
	2:400\$00	36:000\$00				
	2:400\$00	2:400\$00				
	2:400\$00	9:600\$00				
	4:200\$00	25:200\$00	73:200\$00			
12:000\$00		12:000\$00				
6:600\$00		39:600\$00				
9:600\$00		144:000\$00				
8:400\$00		126:000\$00				
7:200\$00		129:600\$00				
6:600\$00		330:000\$00				
4:800\$00		81:600\$00				
3:600\$00		7:200\$00	870:000\$00			
15:600\$00		15:600\$00				
13:200\$00		13:200\$00				
10:800\$00		10:800\$00				
9:600\$00		19:200\$00				
8:400\$00		16:800\$00				
6:000\$00		6:000\$00	81:600\$00			
8:400\$00		8:400\$00				
6:000\$00		12:000\$00				
4:200\$00		155:400\$00				
2:400\$00		148:800\$00				
4:800\$00		14:400\$00	339:000\$00			
7:800\$00		7:800\$00				
7:200\$00		7:200\$00				
		15:000\$00	1 543:044\$00			

Artigos	N.ºs	Alíneas	Designação da despesa
1.º	1)	f)	<p align="right"><i>Transporte.</i></p> <p align="center">DESPESAS COM O PESSOAL</p> <p>4 Fogueiros</p> <p>1 Aprendiz de serralheiro</p> <p>1 Electricista-chefe</p> <p>1 Ajudante de electricista</p> <p>1 Chefe de obras e oficinas</p> <p>5 Pedreiros</p> <p>2 Trabalhadores.</p> <p>1 Jardineiro</p> <p>1 Carpinteiro-mestre.</p> <p>1 Marceneiro</p> <p>2 Carpinteiros</p> <p>1 Brochante</p> <p>1 Costureira-chefe.</p> <p>12 Costureiras.</p> <p>1 Alfaiate</p> <p>1 Colchoeiro</p> <p>1 Lavandeira-chefe</p> <p>10 Serventes-lavadeiras.</p> <p>2 Barreiros</p> <p>1 Condutor de viaturas</p> <p align="center"><i>Compensação de vencimentos (Decreto n.º 26:115 e despacho ministerial de 16 de Julho de 1936).</i></p> <p>1 Maquinista-chefe.</p> <p>1 Electricista-chefe.</p> <p>1 Costureira</p> <p align="center">PESSOAL FORA DOS QUADROS (ART. 3.º — DEC. N.º 31:913)</p> <p align="center">a) Direcção, serviços de expediente e serviços administrativos</p> <p>1 Chefe dos serviços administrativos.</p> <p>1 Escriurário de 2.ª Classe</p> <p align="center">b) Clínicas, inspecção sanitária e escola de enfermagem</p> <p>3 Internos</p> <p align="center">c) Polícia hospitalar, enfermarias e telefones</p> <p>8 Praticantes de enfermagem.</p> <p align="center">d) Farmácia</p> <p>1 Praticante de farmácia</p> <p align="center">e) Armazém, pessoal de limpeza e cozinhas</p> <p>3 Auxiliares de limpeza.</p> <p>8 Serventes-criadas</p> <p>1 Cozinheiro-chefe.</p> <p>2 Cozinheiros.</p> <p align="center">f) Pessoal operário</p> <p>1 Caldeireiro</p> <p>2 Aprendizes de carpinteiro</p> <p align="right"><i>A transportar.</i></p>
	2)	a)	
		b)	
		c)	
		d)	
		e)	
		f)	

Vencimentos Individuais			Total por secções de serviço	Importâncias		
Vencimento	Gratificação	Total por classes		Por números	Por artigos	Total
		15:000\$00	1.543:044\$00			
4:800\$00		19:200\$00				
1:800\$00		1:800\$00				
7:800\$00		7:800\$00				
4:800\$00		4:800\$00				
12:318\$00		12:318\$00				
4:200\$00		21:000\$00				
3:000\$00		6:000\$00				
4:800\$00		4:800\$00				
6:000\$00		6:000\$00				
4:800\$00		4:800\$00				
4:200\$00		8:400\$00				
6:000\$00		6:000\$00				
5:400\$00		5:400\$00				
4:320\$00		51:840\$00				
4:800\$00		4:800\$00				
4:800\$00		4:800\$00				
5:400\$00		5:400\$00				
4:320\$00		43:200\$00				
4:800\$00		9:600\$00				
7:200\$00		7:200\$00				
4:518\$00		4:518\$00				
4:518\$00		4:518\$00				
810\$00		810\$00	260:004\$00	1.803:048\$00		
19:200\$00		19:200\$00				
7:200\$00		7:200\$00	26:400\$00			
	4:200\$00	12:600\$00	12:600\$00			
4:800\$00		38:400\$00	38:400\$00			
6:000\$00		6:000\$00	6:000\$00			
4:200\$00		12:600\$00				
2:400\$00		19:200\$00				
6:000\$00		6:000\$00				
4:800\$00		9:600\$00	47:400\$00			
6:000\$00		6:000\$00				
1:800\$00		3:600\$00				
		9:600\$00	130:800\$00	1.803:048\$00		

Artigos	N.ºs	Alíneas	Designação da despesa
1.º	2)	f)	<p align="right"><i>Transporte.</i></p> <p>1 Aprendiz de brochante</p> <p>1 Pedreiro</p> <p>1 Condutor de viaturas</p> <p>1 Aprendiz de electricista</p>
	3)		<p align="center">Pessoal assalariado</p> <p>Diverso pessoal que fôr necessário admitir para desempenhar funções que não podem ser executadas pelo pessoal em exercício</p> <p align="center">OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL</p> <p>1) <i>Abonos para falhas:</i> Tesoureiro (Decreto-lei n.º 28:926)</p> <p>2) <i>Alimentação:</i> Para alimentação de serventes-criadas, tirocinantes de enfermagem, a prestar serviço gratuito, e de médicos internos.</p> <p>3) Fardamentos, resguardos e calçado</p> <p>4) Suplemento de vencimentos nos termos do Decreto n.º 33:272, de 24 de Novembro de 1943 e subsídio eventual referido na lei n.º 2:004, de 27 de Fevereiro de 1945.</p> <p>5) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha</p>
2.º			<p align="center">DESPESAS COM O MATERIAL</p> <p align="center">AQUISIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PERMANENTE</p> <p>1) Móveis</p> <p>a) <i>Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios:</i> Diversas aquisições em rubrica destinadas aos laboratórios, salas de operações, Banco e Consultas Externas e a outros serviços clínicos e industriais. Diversas ferramentas, livros, publicações, revistas e respectivas encadernações</p> <p>b) Conclusão da montagem das novas caldeiras geradoras de vapor e instalação das suas redes de distribuição. Mudança das antigas caldeiras para o Hospital do Castelo e respectiva instalação de aquecimento compreendendo pessoal eventual</p> <p>c) Mobiliário de tipo hospitalar e outros</p>
3.º			<p align="center">DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE MATERIAL</p> <p>1) De imóveis</p> <p><i>Prédios urbanos:</i> Conservação e manutenção dos diversos edificios, esgotos, cercas e jardins; incluindo plantas, sementes e pessoal eventual:</p> <p>a) — Grupo do edificio do Colégio das Artes</p> <p>b) — Grupo dos edificios do Colégio de S. Jerónimo, Casa da Administração e Banco</p> <p>c) — Grupo dos edificios do Hospital do Castelo, Clínica «Dr. Daniel de Matos», Lavandaria e casas de arrecadações</p> <p>d) Instalações de água, electricidade, sanitárias, campainhas e diversas despesas com a beneficiação e reparação das instalações já existentes,</p> <p align="right"><i>A transportar.</i></p>

Vencimentos Individuais			Total por secções de serviço	Importâncias		
Vencimento	Gratificação	Total por classes		Por números	Por artigos	Total
		9:600\$00	130:800\$00	1.803.048\$00		
1:800\$00		1:800\$00				
4:200\$00		4:200\$00				
7:200\$00		7:200\$00				
1:800\$00		1:800\$00	24.600\$00	155.400\$00		
				132.515\$93	2.090.963\$93	
			1.200\$00	1.200\$00		
			200.000\$00	200.000\$00		
			30.000\$00	30.000\$00		
			671.759\$00	671.759\$00		
			1.000\$00	1.000\$00	903.959\$00	2.994.922\$93
			50.000\$00			
			40.000\$00			
			30.000\$00	120.000\$00	120.000\$00	
			50.000\$00			
			50.000\$00			
			50.000\$00			
			150.000\$00		120.000\$00	2.994.922\$93

Artigos	N. ^{os}	Alíneas	Designação da despesa
4. ^o	1)	d)	Transporte.
			incluindo pessoal eventual para as reparações urgentemente indispen- sáveis.
		e)	Materiais para a continuação da instalação da rede de aquecimento que abran- gerá os edifícios do Colégio das Artes, S. Jerónimo e Casa de Adminis- tração. Beneficiação dos maquinismos das cozinhas a vapor e dos servi- ços de esterilização, etc., e bem assim a respectiva montagem e pessoal eventual.
	2)		De semoventes
			<i>Veículos com motor:</i> Manutenção e reparação das caminhetas e auto-maca, incluindo gasolina, óleos, carvão e aluguer de taras
	3)		De móveis
		a)	Sobressalentes e outras peças e materiais destinados à conservação, beneficiação e funcionamento dos móveis (máquinas, aparelhos, instrumentos e uten- sílhos).
		b)	Conservação e reparação do mobiliário de tipo hospitalar e outros.
5. ^o			MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE
	1)		Impressos para os diversos serviços hospitalares
	2)	a)	<i>Artigos de expediente e diverso material não especificado:</i> Para as diversas secções industriais e enfermarias, serviços de secretaria e de laboratório, etc., tais como, livros de escrita, papel timbrado, assinatura do <i>Diário do Governo</i> , encadernações de documentos para o arquivo e outras pequenas reparações não especialmente descritas
		b)	<i>Artigos para as secções das clínicas médicas, cirúrgicas e salas de operações:</i> Catguts e sedas, agrafoes, agulhas, seringas, artigos de borracha e goma, etc.
		c)	<i>Material de laboratório e de consumo nas enfermarias e cozinhas:</i> Fracos, vidros, provetas, tubos e cápsulas, artigos de alumínio e ferro esmal- tado, etc.
		d)	Películas fotográficas e outros artigos correlativos aos serviços de Roentgente- rápia e aos do laboratório de filmagem e fotografia da secção cirúrgica.
		e)	Roupas de cama e colchoaria e outros artigos inerentes à sua confecção, toalhas, guardanapos, etc.
		f)	Drogas, medicamentos, ligaduras para pensos, celulose, algodão e gaze hidrófilos
		g)	<i>Combustíveis:</i> Carvão e lenha para a central geradora de vapor que abastece os serviços das cozinhas, Lavandaria, Banco e Consultas Externas e Balneário, e bem assim os diversos laboratórios, enfermarias, gabinetes de consultas e tra- tamentos e outras dependências hospitalares incluindo petróleo para este- rilizações
6. ^o			PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DIVERSOS ENCARGOS
			DESPESAS DE HIGIENE, SAÚDE E CONFÓRTO
			<i>Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza:</i>
			Energia eléctrica, petróleo, água, sabão, potassa e cloreto para lavagem de casas e roupas e matérias primas e outros artigos de limpeza e desinfecção, incluindo pessoal eventual para ocorrências urgentes.
			<i>A transportar.</i>

Vencimentos individuais			Total por secções de serviço	Importâncias		
Vencimento	Gratificação	Total por classes		Por números	Per artigos	Total
			150.000\$00		120.000\$00	2.994.922\$93
			80.000\$00			
			100.000\$00	330.000\$00		
			60.000\$00	60.000\$00		
			72.300\$00			
			25.000\$00	97.300\$00	487.300\$00	
				40.000\$00		
			30.000\$00			
			160.000\$00			
			50.000\$00			
			200.000\$00			
			300.000\$00			
			1.695.529\$30			
			400.000\$00	2.835.529\$30	2.876.529\$30	3.482.829\$30
				210.000\$00	210.000\$00	
					210.000\$00	6.477.752\$23

Artigos	N. ^{os}	Alíneas	Designação da despesa
			<i>Transporte</i>
7. ^o			DESPESAS DE COMUNICAÇÕES
	1)		Correios e telégrafos
	2)		Telefones (internos e externos, incluindo reparações e montagem de telefones do Estado e suas ligações à respectiva cabine central)
	3)		Transportes
8. ^o			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES
	1)		Seguro das propriedades
9. ^o			ENCARGOS ADMINISTRATIVOS
	1)		Alimentação, vestuário e calçado (destinados aos doentes)
	2)		<i>Publicidade e propaganda:</i> Anúncios no <i>Diário do Governo</i> e noutros jornais (exceptuando os que respeitam a fornecimento e concursos), Boletins dos H. U. C. e da Assistência Pública, etc.
	3)		<i>Pagamento de serviços e encargos não especificados:</i> Prémios de transferência de vales do correio e cheques
	4)		Abonos de família ao pessoal.
	5)		Quotas da Caixa de Previdência e da Caixa de Abonos de Família dos Empregados da Assistência
	6)		<i>Tribunal de Contas:</i> Emolumentos pelo julgamento da conta da gerência do ano de 1942
10. ^o			OUTROS ENCARGOS
	1)		Fôrça motriz.
	2)		Legado às recolhidas do Paço do Conde
	3)		Despesas do culto e assistência religiosa e social.
	4)		Despesas inerentes ao funcionamento da Central de Transfusão de Sangue.
	5)		Despesas inerentes ao funcionamento do Laboratório de Radiologia
11. ^o	1)		Continuação da instalação e manutenção da Clínica Psiquiátrica.
			<i>Total — Esc.</i>

Direcção dos Hospitais na Universidade

			PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DIVERSOS ENCARGOS
			DESPESAS DE HIGIENE, SAÚDE E CONFORTO
			<i>Carvão, gás, energia eléctrica, água, sabão, produtos e materiais para limpeza das salas, cozinha, lavandaria, Banco e Consultas Externas e Internas, e para os serviços dos diversos laboratórios, gabinete de anatomia e tratamento e outros departamentos hospitalares incluindo também para estes departamentos a compra de materiais e outros artigos de limpeza e manutenção.</i>
			<i>Instalação pessoal criada para ocorrência de emergências.</i>
			<i>Transportes.</i>

Vencimentos individuais			Total por secções de serviço	Importâncias		
Vencimento	Gratificação	Total por classes		Por números	Por artigos	Total
					210.000\$00	6.477.752\$23
				6.000\$00		
				10.000\$00		
				6.000\$00	22.000\$00	
				36.797\$00	36.797\$00	
				2.080.169\$68		
				6.000\$00		
				1.000\$00		
				118.440\$00		
				5.887\$20		
				19.941\$00	2.231.437\$88	
				120.000\$00		
				15\$00		
				12.000\$00		
				26.800\$00		
				12.000\$00	170.815\$00	
				500.000\$00	500.000\$00	3.171.049\$88
						9.648.802\$11

de Coimbra, 12 de Março de 1945.

O Director,
(a) João Maria Pôrto

Hospitais da Univer

1.º orçamento suplementar ao ordinário da

Designação da receita

RECEITA ORDINÁRIA

Rendimento do Balneário	
Tratamento de doentes civis a pagar, companhia a doentes e piso da sala de operações	
Tratamento de vítimas de acidente no trabalho e piso de sala de operações	
Produto de venda de medicamentos	
Rendimento das visitas aos doentes	
Produto da venda de resíduos das cozinhas	
Radiografias	
Transusão de sangue e aluguer de material	
Exames médicos requisitados pelo Tribunal de Trabalho	
Venda de peles e outros despojos de bois e vitelas	
Percentagens sobre honorários clínicos.	
Subsídio para o abono de família ao pessoal	

Total — Esc.

Resumo

RECEITAS PRÓPRIAS PREVISTAS	
DESPESAS ORÇAMENTAIS — Pessoal.	
» » — Material	
» » — Pagamento de serviços e diversos encargos	
» » — De anos económicos findos	

Total — Esc.

cidade de Coimbra

receita e despesa para o ano económico de 1945

Verbas do orçamento ordinário	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações
	Para mais	Para menos		
9:136\$23	6:287\$27		15.423\$50	
960:540\$20	845:593\$53		1.806:133\$73	
46:023\$30	45:490\$20		91:513\$50	
177:175\$18	17:446\$91		194:622\$09	
74:844\$33	38:684\$17		113:528\$50	
7:240\$00	2:921\$00		10:161\$00	
33:088\$93	23:215\$07		56:304\$00	
	29:339\$00		29:339\$00	
	320\$00		320\$00	
	77:018\$05		77:018\$05	
	2:315\$00		2:315\$00	
118:440\$00	9:160\$00		127:600\$00	
1.426:488\$17	1.097:790\$20	—\$—	2.524:278\$37	Despacho de Sua Ex. ^a o Sub-Secretário de Estado da Assistência Social, de 28 de Abril de 1945, concedendo o subsídio de reforço.
1.097:790\$20	—\$—	1.097:790\$20	—\$—	
2.524:278\$37	1.097:790\$20	1.097:790\$20	2.524:278\$37	

Receita		Despesa	
Para mais	Para menos	Para mais	Para menos
1.097:790\$20		76:337\$70	232:630\$00
		673:566\$20	104:000\$00
		681:109\$10	20:000\$00
		23:407\$20	—\$—
		1.454:420\$20	356:630\$00
1.097:790\$20		1.097:790\$20	

Artigos	N.ºs	Alíneas	Designação da despesa
			DESPESAS COM O PESSOAL
			Remunerações certas ao pessoal em exercício
1.º	1)		PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI
		a)	Direcção, serviços de expediente e serviços administrativos
		b)	Clínicas, inspecção sanitária e escola de enfermagem
		c)	Polícia hospitalar, enfermarias e telefones
		e)	Armazém, pessoal de limpeza e cosinhas
		f)	Pessoal operário
	2)		PESSOAL FÓRA DOS QUADROS
			Admitido nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 31.913.
		a)	Direcção, serviços de expediente e serviços administrativos
		b)	Clínicas, inspecção sanitária e escola de enfermagem
		c)	Polícia hospitalar, enfermarias e telefones
		e)	Armazém, pessoal de limpeza e cosinhas
		f)	Pessoal operário
	3)		PESSOAL ASSALARIADO
			Diverso pessoal que foi necessário admitir para desempenhar funções que não podem ser executadas pelo pessoal em exercício.
2.º			OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL
	2)		<i>Alimentação :</i> Para alimentação de serventes-creadas, tirocinantes de enfermagem a prestar serviço gratuito e de médicos internos
	3)		Fardamentos, guardos e calçado
	4)		SUPLEMENTO DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIO EVENTUAL
			Nos termos do Decreto n.º 33 272, de 24 de Novembro de 1943, referido na lei n.º 2.004, de 27 de Fevereiro de 1945.
3.º			AQUISIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PERMANENTE
	1)		Móveis
		a)	Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios
		c)	Mobiliário de tipo hospitalar e outros
4.º			DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE MATERIAL
	1)		De imóveis
		d)	Instalações de água, electricidade, sanitárias, campanhas e diversas despesas com a beneficiação das instalações já existentes, incluindo pessoal eventual para as reparações urgentemente indispensáveis
		e)	Materiais para a continuação da instalação da rede de aquecimento que abrange os edificios do Colégio das Artes, S. Jerónimo e Casa de Administração, etc.
	2)		De semoventes
			Veículos com motor; manutenção e reparação das caminhetas e auto-maca, incluindo gasolina, óleos e aluguer de taras
			<i>A transportar</i>

Verbas do orçamento ordinário	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações	Artigos
	Para mais	Para menos			
179:244\$00	4:800\$00		184:044\$00		
73:200\$00		5:250\$00	67:950\$00		
870:000\$00		900\$00	869:100\$00		
339:000\$00		600\$00	338:400\$00		
260:004\$00		1:080\$00	258:924\$00		
26:400\$00		4:800\$00	21:600\$00		
12:600\$00	24:150\$00		36:750\$00		
38:400\$00	900\$00		39:300\$00		
47:400\$00	600\$00		48:000\$00		
24:600\$00	1:080\$00		25:680\$00		
132:515\$93	35:348\$70		167:864\$63		
200:000\$00		200:000\$00	—\$—		
30:000\$00	9:459\$00		39:459\$00		
671:759\$00		20:000\$00	651:759\$00		
50:000\$00	68:180\$00		118:180\$00		
30:000\$00	7:386\$20		37:386\$20		
80:000\$00		12:000\$00	68:000\$00		
100:000\$00		80:000\$00	20:000\$00		
60:000\$00		12:000\$00	48:000\$00		
3.225:122\$93	151:903\$90	336:630\$00	3.040:396\$93		

Artigos	N.ºs	Alíneas	Designação da despesa
			<i>Transporte</i>
	3)		De móveis
		a)	Sobressalentes e outras peças e materiais destinados à conservação, beneficiação e funcionamento dos móveis (máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios)
5.º			MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE
	1)		Impressos para os diversos serviços hospitalares
	2)	a)	Artigos de expediente e diverso material não especificado.
		b)	Artigos para as secções das clínicas médicas, cirúrgicas e sala de operações: catguts e sedas, agrafes, agulhas, seringas, artigos de borracha e goma, etc.
		c)	Material de laboratório e de consumo nas enfermarias e cozinhas: frascos, vidros, provetas, tubos e cápsulas, artigos de alumínio e ferro esmaltado, etc.
		d)	Combustíveis: carvão e lenha, etc.
6.º			DESPESAS DE HIGIENE, SAÚDE E CONFORTO
	1)		Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza
7.º			DESPESAS DE COMUNICAÇÕES
	2)		Telefones
9.º			ENCARGOS ADMINISTRATIVOS
	1)		Alimentação, vestuário e calçado (destinados aos doentes).
	4)		Abonos de Família ao pessoal
	5)		Quotas da Caixa de Previdência e da Caixa de Abonos de Família
	7)		Tribunal de contas: Emolumentos pelo julgamento da conta da gerência de 1944
10.º			OUTROS ENCARGOS
	1)		Força motriz
	3)		Despesas do culto e assistência religiosa e social
	4)		Despesas inerentes ao funcionamento do Centro de Transfusão de Sangue
	5)		Despesas inerentes ao funcionamento do Laboratório de Radiologia
	6)		Despesas inerentes ao funcionamento do Laboratório de Cardiologia
12.º			De anos económicos findos:
			Conclusão da montagem das novas caldeiras geradoras de vapor e instalação das suas rédes de distribuição 23:176\$80
			Quotas da Caixa de Previdência e da Caixa de Abono de Família dos empregados da Assistência 230\$40

Direcção dos Hospitais da Universidade de Coimbra, 6 de Outubro de 1945.

O DIRECTOR,

a) *João Maria Pôrto.*

Verbas do orçamento ordinário	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações
	Para mais	Para menos		
3.225:122\$93	151:903\$90	336:630\$00	3.040:396\$83	
72:300\$00	35:000\$00		107:300\$00	
40:000\$00	46:000\$00		86:000\$00	
30:000\$00	5:000\$00		35:000\$00	
160:000\$00	62:000\$00		222:000\$00	
50:000\$00	20:000\$00		70:000\$00	
400:000\$00	430:000\$00		830:000\$00	
210:000\$00	101:000\$00		311:000\$00	
10:000\$00	6:000\$00		16:000\$00	
2.080:169\$68	530:000\$00		2.610:169\$68	
118:440\$00	9:160\$00		127:600\$00	
5:887\$20	3:577\$50		9:464\$70	
	1:853\$00		1:853\$00	
120:000\$00		20:000\$00	100:000\$00	
12:000\$00	3:550\$00		15:550\$00	
26:800\$00	6:727\$00		33:527\$00	
12:000\$00	3:500\$00		15:500\$00	
	15:741\$60		15:741\$60	
	23:407\$20		23:407\$20	
6.572:719\$81	1.454:420\$20	356:630\$00	7.670:510\$01	
1.097:790\$20	—\$—	1.097:790\$20	—\$—	
7.670:510\$00	1.454:420\$20	1.454:420\$20	7.670:510\$01	

Aprovado pelo despacho de Sua Ex.^a o Sub-Secretário de Estado da Assistência Social em 30 de Outubro de 1945, e pelo das Finanças, em 10 de Novembro do mesmo ano.

Hospitais da Univer

2.º orçamento suplementar ao ordinário da

Designação da receita	
RECEITA ORDINÁRIA	
Artigo 2.º	Rendimento do Balneário
Artigo 3.º	Rendimento das visitas aos doentes
	Consultas externas de cirurgia e medicina
	Transfusão de sangue e aluguer de material
	Indemnização de quotas pela Caixa Geral de Aposentações
Artigo 4.º	Comparticipação nos encargos de sustentação fixados mediante aprovação ministerial, como complemento de receitas próprias.
	Subsídio para abono de família ao pessoal.
	<i>Total — Esc.</i>

2.º orçamento suplementar ao ordinário da
e despesa para o ano económico de 1945

Resumo	
RECEITAS PREVISTAS	
SUBSÍDIO DO ESTADO	
DESPESAS ORÇAMENTAIS — Pessoal	
" " — Com o material	
" " — Pagamento de serviços e diversos encargos	
	<i>Total — Esc.</i>

cidade de Coimbra

receita e despesa para o ano económico de 1945

Verbas do orçamento ordinário	Verbas do 1.º orçamento suplementar	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações
		Para mais	Para menos		
10:191\$50	15:423\$50	1:000\$00		16:423\$50	Despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Assistência, de 31/10/1945, concedendo o reforço.
	113:528\$50	4:692\$50		118:221\$00	
	29:339\$00	2:000\$00		12:191\$50	
6.787:776\$00		11:977\$50		41:316\$50	
		202\$80		202\$80	
	127:600\$00	54:008\$66		6.733:767\$34	
6.797:967\$50	285:891\$00	24:922\$80	54:008\$66	7.054:772\$64	
		29:085\$86	—\$—	29:085\$86	
7.083:858\$50		54:008\$66	54:008\$66	7.083:858\$50	

Receita		Despesa	
Para mais	Para menos	Para mais	Para menos
19:872\$80			103:701\$66
5:050\$00	54.008\$66	164:813\$00	88:000\$00
		6.802\$80	9:000\$00
24:922\$80	54.008\$66	171:615\$80	200:701\$66
29:085\$86	—\$—	29:085\$86	—\$—
54:008\$66	54:008\$66	200:701\$66	200:701\$66

Artigos	N.ºs	Alineas	Designação da despesa
			DESPESAS COM O PESSOAL
			Remunerações certas ao pessoal em exercício
1.º		1)	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI
		a)	Direcção, serviços de expediente e serviços administrativos
		b)	Clínicas, inspecção sanitária e escola de enfermagem
		c)	Polícia hospitalar, enfermarias e telefones.
		2)	PESSOAL FORA DOS QUADROS
		b)	Clínicas, inspecção sanitária e escola de enfermagem
		f)	Pessoal operário
2.º		4)	Suplemento de vencimentos nos termos do Decreto n.º 33:272, de 24 de Novembro de 1943 e subsídio eventual referido na lei n.º 2:004, de 27 de Fevereiro de 1945
			DESPESAS COM O MATERIAL
4.º			DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE MATERIAL
		2)	De semoventes
			Veículos com motor; manutenção e reparação das caminhetas e auto-maca, incluindo gasolina, óleos e aluguer de taras
		3)	De móveis
		a)	Sobressalentes e outras peças e materiais destinados à conservação, beneficiação e funcionamento dos móveis (máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios)
		b)	Conservação e reparação do mobiliário de tipo hospitalar e outros
5.º			MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE
		2)	b) Artigos para as secções das clínicas médicas, cirúrgicas e sala de operações: catguts e sedas, agafes, agulhas, seringas, artigos de borracha e goma, etc.
			f) Drogas, medicamentos, ligaduras para pensos, celulose, algodão e gaze hidrófilos
			g) Combustíveis: carvão e lenha para a central geradora de vapor que abastece os serviços das cozinhas, lavandaria, Banco e Consultas Externas e Balneário, e bem assim os diversos laboratórios, enfermarias, gabinetes de consultas e tratamentos, e outras dependências hospitalares, incluindo petróleo para esterilizações
			<i>A transportar</i>

Verbas do orçamento ordinário	Verbas do 1.º orçamento suplementar	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações
		Para mais	Para menos		
	184:044\$00		11:814\$11	172:229\$89	
	67:950\$00		5:801\$43	62:148\$57	
	869:100\$00		18:853\$20	850:246\$80	
	36:750\$00		14:391\$94	22:358\$06	
	25:680\$00		3:147\$98	22:532\$02	
	651:759\$00		49:693\$00	602:066\$00	
	48:000\$00		5:000\$00	43:000\$00	
25:000\$00	107:300\$00		10:000\$00 7:000\$00	97:300\$00 18:000\$00	
1.695:529\$30	222:000\$00	164:813\$00	16:000\$00	206:000\$00 1.860:342\$30	
	830:000\$00		50:000\$00	780:000\$00	
1.720:529\$30	3.042:583\$00	164:813\$00	191:701\$66	4.736:223\$64	

Artigos	N.ºs	Alíneas	Designação da despesa
			<i>Transporte</i>
			PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DIVERSOS ENCARGOS
7.º			DESPESAS DE COMUNICAÇÕES
	3)		Transportes.
9.º			ENCARGOS ADMINISTRATIVOS
	4)		Abonos de Família ao pessoal
	5)		Quotas da Caixa de Previdência e da Caixa de Abonos de Família dos Empre- gados da Assistência.
	8)		Indemnização de quotas pela Caixa Geral de Aposentações
10.º			OUTROS ENCARGOS
	1)		Força motriz
	4)		Despesas inerentes ao funcionamento da Central de Transfusão de Sangue . . .

Direcção dos Hospitais da Universidade de Coimbra, 6 de Outubro de 1945.

O DIRECTOR,

a) *João Maria Pôrto.*

Verbas do orçamento ordinário	Verbas do 1.º orçamento suplementar	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações
		Para mais	Para menos		
1.720:529\$30	3.042:583\$00	164:813\$00	191:701\$66	4.736:223\$64	
6:000\$00			5:050\$00	1:000\$00	
	127:600\$00	5:050\$00		132:650\$00	
	9:464\$70	1:500\$00 202\$80		10:964\$70 202\$80	
	100:000\$00 33:527\$00		4:000\$00	96:000\$00 33:577\$00	
1.726:529\$30	3.313:174\$70	171:615\$80 29:085\$86	200:791\$66 — \$ —	5.010:618\$14 29:085\$86	
5.039:704\$00		200:701\$66	200:701\$66	5.039:704\$00	

Aprovado e visado por Suas Ex.^{as} os Sub-Secretários de Estado da Assistência Social e das Finanças, por seus despachos de 24 de Dezembro e 14 de Janeiro findos.

O Chefe da Repartição, (a) Uma assinatura ininteligível.

(Contém um selo em branco com os seguintes dizeres: MINISTÉRIO DO INTERIOR — Direcção Geral de Assistência).

Enrolamentos

19041\$00

Linha, 25 de Junho de 1945.

(a) — Albino Vieira de Rocha, relator

António Manuel Garcia de Foz

Alvaro Lucas

(b) — Armando Cancelli d'Alencar

Está conforme.

2.ª Secção da 2.ª Repartição da Direcção Geral do Tribunal de Contas,
em 29 de Junho de 1945.

Por C. de S. de S.

(a) Uma assinatura.

Esta assinatura está autenticada com o selo branco com os seguintes dizeres: Ministério do Interior.

Descrição	Valor	Valor de		Valor de	Valor de
		Despesa	Receita		
PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DIVERSOS ENCARGOS	1.200.000				
EXPESAS DE COMUNICAÇÕES	100.000				
ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	1.100.000				
OUTROS ENCARGOS	100.000				
TOTAL	1.200.000				

Direção do Hospital de Doenças da Universidade de Coimbra, 6 de Outubro de 1945.
 Aprovado e visado por Sua Ex.^a as Sub-secretarias de Estado de
 Saúde Pública Social e das Finanças por seus Decretos de 24 de Setembro
 e 11 de Janeiro de 1946.
 O Chefe de Serviço (a) das Finanças Investigativas.
 (Contém um anexo em branco com os seguintes dados: 11112
 TÍTULO DO INTERIOR - Direcção Geral de Assistência)

João Maria Pinto



Acórdão de quitação da conta da gerência do ano económico de 1942

Serviço da República

Processo n.º 1:194

Acordam os do Conselho no Tribunal de Contas, em 1.ª Instância:

Visto este processo e o ajustamento a fls., conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator se dá como transcrito aqui;

Visto as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em	10.414:279\$29
e o crédito em	9.597:936\$38
com o saldo de	<u>816:342\$91</u> <u>10.414:279\$29</u>

Relevam-se as responsabilidades:

- a) aquisição sem contrato sujeito «a visto» de vários material cirúrgico à viúva do Prof. Ângelo da Fonseca;
- b) pagamento de despesas do engenheiro encarregado da fiscalização da montagem e aquisição de caldeiras geradoras de vapor; por não ter havido prejuízo para o Estado, nem fraude.

Julgam o Conselho Administrativo dos Hospitais da Universidade de Coimbra pela sua gerência de.....no período de 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1942 quite com o Estado pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

Emolumentos	<u>19:941\$00</u>
-----------------------	-------------------

Lisboa, 23 de Junho de 1945.

(aa) — Albino Vieira da Rocha, relator

António Manuel Garcia da Fonseca
Afonso Lucas

Fui presente.

(a) — Armando Cancellia d'Abreu

Está conforme.

2.ª Secção da 2.ª Repartição da Direcção Geral do Tribunal de Contas, em 29 de Junho de 1945.

Pelo Chefe da Secção,

(a) Uma assinatura.

Esta assinatura está autenticada com selo branco com os seguintes dizeres: «Tribunal de Contas».



Acórdão de quitação da conta da gerência do ano económico de 1942

Serviço da República

Processo n.º 11194

Acordam os do Conselho no Tribunal de Contas, em 1.ª Instância:
Visto este processo e o ajustamento a ela, conatado e organizado em con-
formidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e
que devidamente rubricado pelo relator se dá como transcripto aqui;

Visto as disposições legais em vigor;
Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em 10.414.279\$29
e o crédito em 9.227.936\$38
com o saldo de 816.342\$91 10.414.279\$29

Relevam-se as responsabilidades:
a) aquisição sem contrato sujeito «a visto» de vário material cívico e
vários do Prof. Angelo da Fonseca;
b) pagamento de despesas do engenheiro encarregado da fiscalização da
montagem e aquisição de caldeiras geradoras de vapor; por não ter
havido prejuizo para o Estado, nem fraude.

Julgam o Conselho Administrativo dos Hospitais da Universidade de
Coimbra pela sua gerência de _____ no período de 1 de Janeiro até 31 de
Dezembro de 1942 quite com o Estado pela indicada responsabilidade, devendo
o saldo, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta
seguinte a esta.

Emolumentos _____ 19941800

Lisboa, 23 de Junho de 1942.

(aa) — Albino Vieira da Rocha, relator
Antonio Manuel Garcia da Fonseca
Alfonso Lucas
(a) — Armando Cancellia d'Alencar
Tel. privado _____

Fazs conformes
2.ª Secção da 2.ª Repartição da Direcção Geral do Tribunal de Contas,
em 29 de Junho de 1942.
Pelo Chefe de Secção,
(a) Uma assinatura.

Esta assinatura está acompanhada com este prazo com os seguintes directores: Tribunal de Contas.



Serviço da República

Processo n.º 1:183

Acordam os do Conselho no Tribunal de Contas, em 1.ª Instância:

Visto este processo e o ajustamento a fls. 2, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que devidamente rubricado pelo relator se dá como transcrito aqui;

Visto as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em	13.036:693\$13
e o crédito em	11.937:695\$75
com o saldo de	<u>1.098:997\$38</u> <u>13.036:693\$13</u>

. . É relevada a falta de «visto» nas apólices de seguros nos termos do art. 1.º do decreto n.º 30:294, de 21 de Fevereiro de 1940; e a errada classificação de despesas, nos termos do art. 10.º, § 1.º do decreto n.º 29:724, de 28 de Junho de 1930

. . As restantes faltas apontadas no relatório de fls. 2, ou estão justificadas ou não têm repercussão na conta. Posto isto,

Julgam a Comissão Administrativa dos Hospitais da Universidade de Coimbra
pela sua gerência de
no período decorrido de 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1943 quite com o Estado pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

Emolumentos	<u>1:853\$00</u>
-----------------------	------------------

Lisboa, 17 de Julho de 1945.

(aa) — António Manuel Garcia da Fonseca, relator
Afonso Lucas
Manuel Marques Mano

Fui presente
(a) — Armando Cancellia d'Abreu

Está conforme.
2.ª Secção da 2.ª Repartição da Direcção Geral do Tribunal de Contas,
em 23 de Julho de 1945.

O Chefe da Secção,
(a) Uma assinatura.



Serviço da República

Processo n.º 1183

Acordam os do Conselho no Tribunal de Contas em 1.ª Instância:
Visto este processo e o ajustamento a ele se contendo e organizado em
conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere
e que devidamente rubricado pelo relator se dá como transcripto aqui;

Visto as disposições legais em vigor:
Manda-se que o débito desta responsabilidade importe em
11.927.632\$75 e o crédito em 1.028.973\$28
com o saldo de 13.056.606\$03

É relatada a falta de «vistos» nas apólices de seguros nos termos do
art. 1.º do decreto n.º 30224 de 21 de Fevereiro de 1960 e a errada classificação
de despesas nos termos do art. 10.º § 1.º do decreto n.º 29124 de 28 de Junho
de 1950.
As restantes faltas apontadas no relatório de fls. 1.ª ou então justificadas
ou não têm repercussão nas contas. Posto isto,

Julgam a Comissão Administrativa dos Hospícios da Universidade de
Coimbra

para os períodos de
no período decorrido de 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1945 quite com o
Estado pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, por lhe é apurado,
figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.
Estatuam-se
1.553\$00

Lisboa, 17 de Julho de 1945.

(ass.) António Manuel Garcia da Fonseca, relator
Manuel Marques Mano
Manoel Lucas
Em presença
(a) - Armando Cancellia d'Águeda

Está conformes.
1.ª Secção da 2.ª Repartição da Direcção Geral do Tribunal de Contas
em 23 de Julho de 1945.

O Chefe de Secção
(a) Uma assinatura.



Serviço da República

Processo n.º 1:188

Acordam os do Conselho no Tribunal de Contas, em 1.ª Instância:

Visto este processo e o ajustamento a fls. 2, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator se dá como transcrito aqui;

Visto as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em	13.901:160\$45	
e o crédito em	13.258:818\$32	—\$—
com o saldo de.	<u>642:342\$13</u>	<u>13.901:160\$45</u>

. . . A formalidade de sujeição a visto é essencial legalmente e, só por excepção se releva, devendo porém, no prazo de um ano conferirem-se as apólices de Seguros, qualquer que seja o valor dos contratos respectivos.

. . . Releva-se também a irregularidade de se ter pago, por «outros encargos» despesas de «pagamento de serviços» resultantes da natureza própria do Serviço e não casuais, nem fortuitos, tais como as de radiologia e lavagem.

. . . No processo de contas, da Comissão de Obras de Leprosaria Rovisco Pais se apreciará da acumulação referida e seu limite. Relevam-se as erradas classificações de fls. 157

.

Julgam aos responsáveis de fls. 141.
.
pela sua gerência de Comissão Administrativa dos Hospitais da Universidade de Coimbra

.
no período decorrido de 1 de Janeiro de 1944 até 31 de Dezembro de 1944 quites com o Estado pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

Emolumentos 2:177\$00

Lisboa, 25 de Junho de 1946.

(aa) — *Artur Águedo de Oliveira*, relator
Albino Vieira da Rocha

Tem voto conforme do *Dr. Garcia da Fonseca*

Fui presente

(a) — *Armando Cancellia d'Abreu*

Está conforme.

2.ª Secção da 2.ª Repartição da Direcção Geral do Tribunal de Contas,
em 31 de Julho de 1946.

O Chefe da Secção,

(a) Uma assinatura.



Serviço da República

Processo n.º 1:188

Acordam os do Conselho no Tribunal de Contas, em 1.ª Instância:
Visto este processo e o ajustamento a lra. 2.ª, conferido e organizado em
conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere,
e que devidamente rubricado pelo relator se dá como transcripto aqui:

Visto as disposições legais em vigor;
Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em 13.258.818,33
e o crédito em 643.342,85
com o saldo de 12.615.475,48

A formalidade de audição a visto é essencial legalmente e só por excepção
se releva, devendo porém, no prazo de um ano contar-se as apólicas de
Setores, qualquer que seja o valor dos contratos respectivos.

Releva-se também a irregularidade de se ter pago, por outros sectores,
despesas de «pagamento de serviços» resultantes da natureza própria do Serviço
e não casuais, nem fortuitos, tais como as de radiologia e lavagem.

No processo de contas da Comissão de Obras de Engenharia Royalty Paris
se apresenta de acumulação referida e seu limite. Relevam-se as erratas classifi-
cadas de lra. 157.

Julgam nos responsáveis de lra. 141.

Vila sua gerência de Comissão Administrativa dos Hospitais da Universidade
de Coimbra

No período decorrido de 1 de Janeiro de 1944 até 31 de Dezembro de 1944 pontas
com o Estado pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, que lra. 5
apontado figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

Emolumentos 2177800

Lisboa, 25 de Junho de 1945.

(22) - A-luz Augusto de Oliveira, relator

Albino Vieira da Rocha

Tem voto conforme do Dr. Garcia da Fonseca

(21) - Armando Canelas de Azevedo

Esta conforme.

2.ª Secção da 2.ª Repartição da Direcção Geral do Tribunal de Contas.

em 21 de Junho de 1945.

O Chefe de Secção

(20) Uma assinatura.

MOVIMENTO DE PESSOAL — ANO DE 1943

CONTRATOS

Domingos de Carvalho — contratado como enfermeiro de 2.^a classe, pela ordem de classificação em concurso (contrato em 1-3-43, nos termos do artigo 5.^o do decreto-lei n.^o 31.913).

Luiz Duarte Fonseca — contratado como enfermeiro de 3.^a classe, pela ordem de classificação em concurso (contrato em 15-3-43, nos termos do artigo 5.^o do decreto-lei n.^o 31.913).

Alba dos Reis — contratado como vacante (*Diário do Governo*, 11.04.43, p. 284-443).

Movimento do pessoal nos anos de 1943 e 1944

Luiz Augusto — contratado em 20-6-43, nos termos dos artigos 1.^o e 2.^o do decreto-lei n.^o 31.913.

Luiz Costa — contratado como enfermeiro de 2.^a classe, pela ordem de classificação em concurso (contrato em 29-9-43, nos termos do artigo 5.^o do decreto-lei n.^o 31.913).

Luiz Pereira Barbosa — contratado como auxiliar de limpeza (contrato em 1-10-43, nos termos do artigo 5.^o do decreto-lei n.^o 31.913).

Luiz da Silva Soares — contratado como praticante de enfermagem (contrato em 28-10-43, nos termos do artigo 5.^o do decreto-lei n.^o 31.913).

AUTOS DE ADMISSÃO

Luiz da Piedade Medeiros da Fonseca — admitida como praticante de enfermagem, pela ordem de classificação em concurso (auto em 31-12-42, nos termos do artigo 3.^o do decreto-lei n.^o 31.913 — começou a exercer em 1-1-43).

Luiz da Conceição Paiva — admitida como praticante de enfermagem (auto em 31-12-42, nos termos do artigo 3.^o do decreto-lei n.^o 31.913 — começou a exercer em 1-1-43).

Luiz Paiva — admitida como praticante de enfermagem (auto em 31-12-42, nos termos do artigo 3.^o do decreto-lei n.^o 31.913 — começou a exercer em 1-1-43).

Dr. Abílio Ribeiro de Moura — admitido como interno, pela ordem de classificação em concurso (auto em 31-12-42, nos termos do artigo 3.^o do decreto-lei n.^o 31.913 — começou a exercer em 1-1-43).

Dr. Palmato Nunes Baptista — admitido como interno, pela ordem de classificação em concurso (auto em 31-12-42, nos termos do artigo 3.^o do decreto-lei n.^o 31.913 — começou a exercer em 1-1-43).

Rosa de Jesus — admitida como servente-côrda (auto em 31-12-42, nos termos do artigo 3.^o do decreto-lei n.^o 31.913 — começou a exercer em 1-1-43).

Movimento do pessoal nos anos de 1943 e 1944

MOVIMENTO DE PESSOAL — ANO DE 1943

CONTRATOS

Domingos de Carvalho — contratado como enfermeiro de 2.ª classe, pela ordem da classificação em concurso (contrato em 1-3-943, nos termos do artigo 5.º do decreto-lei n.º 31:913).

Augusto Duarte Fonseca — contratado como enfermeiro de 2.ª classe, pela ordem da classificação em concurso (contrato em 15-3-943, nos termos do artigo 5.º do decreto-lei n.º 31:913).

Júlio dos Reis — contratado como porteiro (*Diário do Govêrno*, II série, n.º 123, de 28-5-943).

Dr. António Manso da Cunha Vaz — contratado como professor da clínica de Oftalmologia (contrato em 26-6-943, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do decreto-lei n.º 31:913).

Afonso Costa — contratado como enfermeiro de 2.ª classe, pela ordem da classificação em concurso (contrato em 29-9-943, nos termos do artigo 5.º do decreto-lei n.º 31:913).

José Pereira Barbosa — contratado como auxiliar de limpeza (contrato em 4-10-943, nos termos do artigo 5.º do decreto-lei n.º 31:913).

Gracinda da Silva Soares — contratada como praticante de enfermagem (contrato em 19-10-943, nos termos do artigo 5.º do decreto-lei n.º 31:913).

AUTOS DE ADMISSÃO

Maria da Piedade Madeira da Fonseca — admitida como praticante de enfermagem, pela ordem da classificação em concurso (auto em 31-12-942, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913 — começou a exercer em 1-1-943).

Eugénia da Conceição Paiva — admitida como praticante de enfermagem (auto em 31-12-942, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913 — começou a exercer em 1-1-943).

Celeste Paiva — admitida como praticante de enfermagem (auto em 31-12-942 nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913 — começou a exercer em 1-1-943).

Dr. Abílio Ribeiro de Moura — admitido como interno, pela ordem da classificação em concurso (auto em 31-12-942, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913 — começou a exercer em 1-1-943).

Dr. Palmiro Nunes Baptista — admitido como interno, pela ordem da classificação em concurso (auto em 31-12-942, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913 — começou a exercer em 1-1-943).

Rosa de Jesus — admitida como servente-criada (auto em 31-12-942, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913 — começou a exercer em 1-1-943).

António Maria Correia — admitido como cozinheiro (auto em 28-1-943 nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Maria Silvina Jorge da Silva — admitida como servente-criada (auto em 1-3-943, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Manuel Martins — admitido como cozinheiro-chefe (auto em 1-3-943, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Maria Adriana Leitão Santos — admitida como praticante de farmácia (auto em 15-3-943, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Dr. Justino Girão — admitido como interno, pela ordem da classificação em concurso (auto em 15-3-943, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

José Pedro Parra — admitido como aprendiz de carpinteiro (auto em 5-4-943, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Regina Marques Manso — admitida como servente-criada (auto em 16-4-943, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

António Monteiro de Campos — admitido como cozinheiro (auto em 1-5-943, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Henrique Pereira — admitido como auxiliar de limpeza (auto em 1-5-943, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Idalina Lopes Bontempo — admitida como praticante de enfermagem, pela ordem da classificação em concurso (auto em 26-5-943, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Arménio Ventura de Sousa — admitido como praticante de enfermagem, pela ordem da classificação em concurso (auto em 27-5-943, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Francisco Brás de Almeida — admitido como auxiliar de limpeza (auto em 16-6-943, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

José Pires Ferreira — admitido como escriturário de 2.ª classe (auto em 1-7-943, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Maria da Conceição — admitida como servente-criada (auto em 7-7-943, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Raúl Rodrigues — admitido como aprendiz de brochante (auto em 13-7-943, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Maria Celeste — admitida como servente-criada (auto em 25-10-943, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Maria José da Conceição Coutinho — admitida como servente-criada (auto em 16-11-943, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

TRANSFERÊNCIAS

Francisco Roque, escriturário de 2.ª classe — transferido para a Provedoria da Casa Pia de Lisboa (ofício da Ex.ª Direcção Geral de Assistência, Proc. 46/118, de 11-10-943. Exerceu até 31-10-943).

Guilhermina Baltazar Lopes Fernandes, escriturária de 2.ª classe — transferida da Provedoria da Casa Pia de Lisboa, onde exercia as funções de auxiliar de secretaria (ofício da Ex.ª Direcção Geral de Assistência, de 8-10-943 — começou a exercer em 11-11-943).

DEMISSÕES, EXONERAÇÕES E RESCISÕES DE CONTRATOS

Domingos de Carvalho, praticante de enfermagem — rescindido o contrato, a seu pedido, a contar da data da posse do lugar de enfermeiro de 2.^a classe.

Manuel Martins, cozinheiro — rescindido o contrato, a seu pedido, a contar da data da posse do lugar de cozinheiro-chefe.

Augusto Duarte Fonseca, praticante de enfermagem — rescindindo o contrato, a seu pedido, a contar da data da posse do lugar de enfermeiro de 2.^a classe.

Maria Adriana Leitão Santos, enfermeira de 2.^a classe — rescindido o contrato, a seu pedido, a contar da data da posse do lugar de praticante de farmácia.

Dr. Eduardo Rodrigues Mano, interno — exonerado a seu pedido (*Diário do Governo*, II série, n.º 55, de 6-3-943).

António Monteiro de Campos, auxiliar de limpeza — rescindido o contrato, a seu pedido, a contar da data da posse do lugar de cozinheiro.

Olinda Beatriz do Espírito Santo, praticante de enfermagem — rescindido o seu contrato (*Diário do Governo*, II série, n.º 103, de 5-5-943).

Francisco Manuel Pires do Rio, escriturário de 2.^a classe — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato (*Diário do Governo*, II série, n.º 119, de 24-5-943).

Júlio dos Reis, auxiliar de limpeza — rescindido o contrato, a seu pedido, a contar da data da posse do lugar de porteiro.

Júlia Azevedo, servente-criada — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato (*Diário do Governo*, II série, n.º 136, de 14-7-943).

Afonso Costa, praticante de enfermagem — rescindido o contrato, a seu pedido, a contar da data da posse do lugar de enfermeiro de 2.^a classe.

José Pereira Barbosa, aprendiz de carpinteiro — rescindido o contrato, a seu pedido, a contar da data da posse do lugar de auxiliar de limpeza.

Gracinda da Silva Soares, servente-criada — rescindido o contrato, a seu pedido, a contar da data da posse do lugar de praticante de enfermagem.

Ilda Simões Carvalho, servente-criada — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato (*Diário do Governo*, II série, n.º 304, de 31-12-943).

Olinda Júlia Rodrigues, servente-criada — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato.

APOSENTAÇÕES

António Apóstolo, auxiliar de limpeza — aposentação voluntária, com a pensão anual de 2.942\$33 (*Diário do Governo*, II série, n.º 172, de 26-7-943).

FALECIMENTOS

Jordão Alves, pedreiro. Em 1 de Novembro de 1943.

Augusto Costa, praticante de enfermagem. Em 6 de Dezembro de 1943.

MOVIMENTO DE PESSOAL — ANO DE 1944

PROMOÇÕES

Tereza de Jesus Pereira Marcelino, enfermeira sub-chefe — promovida a enfermeira-chefe, pela ordem da classificação em concurso (*Diário do Governo*, II série, n.º 65, de 20-3-944).

CONTRATOS

Dr. Coriolano Albino Ferreira — contratado como chefe dos Serviços de Expediente (contrato em 25-11-944, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do decreto-lei n.º 31:913).

AUTOS DE ADMISSÃO

Olinda da Encarnação Duarte — admitida como praticante de enfermagem, pela ordem da classificação em concurso (auto em 5-2-944, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Júlia Madeira — admitida como servente-criada (auto em 11-2-944, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Domingos Mateus Pereira — admitido como pedreiro (auto em 14-2-944, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Elísio Joaquim — admitido como aprendiz de carpinteiro (auto em 15-3-944, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Fernando Ribeiro Gomes Pauzeiro — admitido como auxiliar de limpeza (auto em 1-4-944, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Patrocínia Máxima — admitida como servente-criada (auto em 22-4-944, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Luís Gonçalves — admitido como condutor de viaturas (auto em 1-8-944, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

António Simões Vilão — admitido como auxiliar de limpeza (auto em 18-9-944, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

António da Silva Cabral — admitido como praticante de enfermagem pela ordem da classificação em concurso (auto em 9-10-944, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Delfina de Jesus Seguro — admitida como servente-criada (auto em 16-10-944, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

António Fernandes Borges — admitido como aprendiz de electricista (auto em 16-10-944, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Fernanda da Cunha Serra — admitida como praticante de enfermagem pela ordem da classificação em concurso (auto em 17-10-944, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

Aires Serrão Coelho de Sampaio — admitido como chefe dos serviços administrativos (auto em 9-11-944, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

DEMISSÕES, EXONERAÇÕES, RESCISÕES DE CONTRATOS E DE AUTOS DE ADMISSÃO

Henrique Pereira, auxiliar de limpeza — exonerado a seu pedido, em 1-3-944 (auto de admissão — ofício da Ex.^{ma} Direcção Geral de Assistência).

Maria Piedade Simões, servente-criada — rescindido, o respectivo contrato, a seu pedido (*Diário do Govêrno*, II série, n.º 93, de 22-4-944).

José Marques de Araújo Peixoto, aprendiz de electricista — rescindido, o respectivo contrato, por abandono do lugar (*Diário do Govêrno*, II série, n.º 178, de 2-8-944).

Júlia da Costa Reis, enfermeira de 2.^a classe — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato (*Diário do Govêrno*, II série, n.º 186, de 11-8-944).

Francisco Rodrigues Franco, auxiliar de limpeza — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato (*Diário do Govêrno*, II série, n.º 202, de 30-8-944).

Regina Marques Manso, servente-criada — demitida (ofício da Ex.^{ma} Direcção Geral de Assistência, Proc. 47/23, fls. 156, liv. 2, de 20-9-944 — auto de admissão).

António Augusto Machado, chefe dos serviços administrativos — demitido (*Diário do Govêrno*, II série, n.º 225, de 26-9-944).

Maria Herculano Mesquita, praticante de enfermagem — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato (*Diário do Govêrno*, II série, n.º 241, de 16-10-944).

APOSENTAÇÕES

Ermelinda de Matos, enfermeira-chefe — aposentação voluntária, com a pensão anual de 6.656\$ (*Diário do Govêrno*, II série, n.º 20, de 25-1-944).

Rita Augusta Júlio, enfermeira de 1.^a classe — aposentação voluntária, com a pensão anual de 4.656\$ (*Diário do Govêrno*, II série, n.º 20, de 25-1-944).

Manuel Ribeiro, caldeireiro — atingido pelo limite de idade, com a pensão anual de 2.425\$ (*Diário do Govêrno*, II série, n.º 298, de 23-12-944).

FALECIMENTOS

José Agostinho, condutor de viaturas. Em 1 de Junho de 1944.

Fernanda da Cunha Sere - admitida como praticante de enfermagem pela ordem de classificação em concurso (aviso em 17-10-944, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).
Aires Sereão Coelho de Sampaio - admitido como chefe dos serviços administrativos (aviso em 9-11-944, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:913).

DEMISSÕES, EXONERAÇÕES, RESCISÕES DE CONTRATOS E DE AUTOS DE ADMISSÃO

Henrique Pereira, auxiliar de limpeza - rescisão a seu pedido, em 1-3-944 (aviso de admissão - ofício da Ex.ª Direção Geral de Assistência).
Maria Piedade Simões, servidora - rescisão a seu pedido, a seu pedido (Distrito do Governo, n.º 25, de 22-4-944).
José Marques de Araújo Peixoto, aprendiz de electricista - rescisão a seu pedido, por abandono de lugar (Distrito do Governo, n.º 178, de 2-8-944).
Júlia da Costa Reis, enfermeira de 2.ª classe - rescisão a seu pedido, a seu pedido (Distrito do Governo, n.º 186, de 11-8-944).
Francisco Rodrigues Franco, auxiliar de limpeza - rescisão a seu pedido, a seu pedido (Distrito do Governo, n.º 202, de 20-8-944).
Margarida Maria Mendes, servidora - rescisão a seu pedido, a seu pedido (Distrito do Governo, n.º 202, de 20-8-944).
Adónio Augusto Machado, chefe dos serviços administrativos - demissão (Distrito do Governo, n.º 225, de 26-9-944).

Maria Hermilinda Mesquita, guardadora de estradas - rescisão a seu pedido, a seu pedido (Distrito do Governo, n.º 241, de 16-10-944).

PROPOSTAS

446 - Proposta de Maria Antónia de Jesus, para prestação de serviços de limpeza, com a duração anual de 6 meses (Distrito do Governo, n.º 25, de 22-4-944).
447 - Proposta de António João, para prestação de serviços de limpeza, com a duração anual de 6 meses (Distrito do Governo, n.º 25, de 22-4-944).
448 - Proposta de Manuel António, para prestação de serviços de limpeza, com a duração anual de 6 meses (Distrito do Governo, n.º 25, de 22-4-944).

FALCIMENTOS

449 - Falcimento de José Agostinho, condutor de veículos, em 1 de Junho de 1944.
450 - Falcimento de José Agostinho, condutor de veículos, em 1 de Junho de 1944.
451 - Falcimento de José Agostinho, condutor de veículos, em 1 de Junho de 1944.
452 - Falcimento de José Agostinho, condutor de veículos, em 1 de Junho de 1944.

Ordens de Serviço

N.º 187

Em 10 de Setembro de 1941.

Com o propósito já enunciado na Ordem de Serviço n.º 156, de 10 de Maio de ano corrente, desenvolver os serviços de assistência aos cardíacos, segundo o programa do Ex.º Professor Doutor João Maria Pinto, ouvido o Conselho Técnico dos Hospitais, esta Direcção determina:

Ordens de serviço

1.º Que seja criado o serviço clínico para hospitalização de cardíacos; o serviço será desenvolvido nas salas, das seis que

(de Julho de 1941 a Dezembro de 1944)

actualmente se destinam a moléstias infecciosas, incluindo tuberculose pulmonar. A lotação será de 12 camas por sala, deduzidas na enfermaria de homens em T. h. e na enfermaria de mulheres em I. m.

2.º O pessoal clínico do novo serviço será o já indicado para as respectivas consultas externas, e mencionado no n.º 3.º da Ordem de Serviço n.º 156, acima citada.

O Director,

Angelo de Fonseca.

N.º 188

Em 17 de Setembro de 1941.

Tendo-se verificado que durante o serviço nocturno de Q. 1 e Q. 2, o pessoal não anda calçado por forma a manter o silêncio tão necessário ao repouso, durante a noite, dos doentes, resultando deste facto algumas queixas plenamente justificadas, esta Direcção determina:

1.º Ao pessoal de enfermagem e auxiliar que presta serviço nocturno nos Q. 1 e Q. 2 é obrigatório o uso de alpargatas de borracha durante o tempo de serviço de Velas e Piquetes.

2.º Para cumprimento desta disposição, será fornecida a cada um dos empregados, que faz serviço nocturno, um par de alpargatas exclusivamente destinadas aqúelle fim e que lhe ficam pertencendo.

Ordens de serviço

(de Julho de 1911 a Dezembro de 1914)

Ordens de Serviço

N.º 187

Em 10 de Setembro de 1941.

Com o propósito já enunciado na Ordem de Serviço n.º 182, de 10 de Maio do ano corrente, desenvolver os serviços de assistência aos cardíacos, segundo o programa do Ex.º Professor Doutor João Maria Pôrto, ouvido o Conselho Técnico destes Hospitais, esta Direcção determina:

- 1.º Que seja criado o serviço clínico para hospitalização de cardiopatas; o serviço terá duas enfermarias, uma para cada sexo.
- 2.º Que a sua instalação seja feita em duas salas, das seis que actualmente se destinam a moléstias infecciosas, incluindo tuberculose pulmonar. A lotação será de 12 camas por sala, deduzidas na enfermaria de homens em T. h. e na enfermaria de mulheres em I. m.
- 3.º O pessoal clínico do novo serviço será o já indicado para as respectivas consultas externas, e mencionado no n.º 3.º da Ordem de Serviço n.º 182, acima citada.

O Director,

Ângelo da Fonseca.

N.º 188

Em 17 de Setembro de 1941.

Tendo-se verificado que durante o serviço nocturno de Q. 1 e Q. 2, o pessoal não anda calçado por forma a manter o silêncio tão necessário ao repouso, durante a noite, dos doentes, resultando dêste facto algumas queixas plenamente justificadas, esta Direcção determina:

- 1.º Ao pessoal de enfermagem e auxiliar que presta serviço nocturno no Q. 1 e Q. 2 é obrigatório o uso de alpargatas de borracha durante o tempo de serviço de Velas e Piquetes.
- 2.º Para cumprimento desta disposição, será fornecido a cada um dos empregados, que faz serviço nocturno, um par de alpargatas exclusivamente destinadas àquêlê fim e que lhe ficam pertencendo.

3.º Aos enfermeiros-chefes dos quartos particulares e enfermeiros de ronda compete velar pelo exacto cumprimento desta Ordem de Serviço.

4.º Os Serviços Administrativos ficam autorizados a fornecer as alpargatas que para tal fim lhe sejam requisitadas.

Pelo Director,

Bissaia Barreto.

N.º 189

Em 17 de Dezembro de 1941.

Aos Médicos Internos do Curso Geral:

Considerando que é de máxima utilidade e conveniência para a educação clínica dos Médicos Internos, o conhecimento prático do *modus-faciendi* das diversas análises clínicas mais correntes;

Considerando que a exacta interpretação de uma análise clínica requiere, muitas vezes, o conhecimento prático da técnica laboratorial bem como o processo de análise empregado e as causas de erro a que pode ser sujeita;

Considerando que sem um período de tirocínio num laboratório de análises clínicas não pode ficar completa a educação clínica dos Médicos Internos:

Determino:

1.º Que constitua matéria obrigatória para o exame de aproveitamento dos Médicos Internos do Curso Geral o conhecimento exacto da prática das análises clínicas mais correntes, em especial daquelas que constam da lista anexa à presente Ordem de Serviço;

2.º Que para efeito das possibilidades de cumprimento desta Ordem de Serviço, os Médicos Internos façam durante o Curso Geral, um tirocínio nos Laboratórios de Clínica Cirúrgica, cumulativamente com as funções de ordem clínica que lhes forem distribuídas;

3.º Que êsse tirocínio seja feito mensalmente por cada Interno, sendo para êsse efeito escalados pela ordem alfabética e durante as horas convenientes, em harmonia com o serviço clínico e durante o tempo necessário para o bom aproveitamento.

O Director,

Ângelo da Fonseca.

Lista anexa à Ordem de Serviço n.º 189, artigo 1.º, de 17-12-1941

- 1) Colheita de produtos para análises.
- 2) Como requisitar uma análise.
- 3) Como interpretar o resultado de uma análise.
- 4) Técnica microscópica.

Urina

- 5) Pesquisa e dosagem da albumina.
- 6) Pesquisa e dosagem de glicose.
- 7) Pesquisa de acetona.
- 8) Pesquisa dos sais e pigmentos biliares.
- 9) Pesquisa da urobilina.
- 10) Pesquisa da hemoglobina.
- 11) Dosagem da ureia e cloretos.
- 12) Exame directo do sedimento.
- 13) Análise histo-bacteriológica.
- 14) Prova da fenolsulfonaftaleina.

Fezes

- 15) Exame microscópico.
- 16) Investigação do sangue.
- 17) Investigação dos pigmentos biliares.

Sangue

- 18) Dosagem da hemoglobina.
- 19) Contagem de glóbulos brancos e vermelhos.
- 20) Fórmula leucocitária.
- 21) Contagem de plaquetas.
- 22) Contagem dos reticulocitos.
- 23) Estudo da coagulabilidade.
- 24) Tempo de hemorragia.
- 25) Resistência globular.
- 26) Determinação do grupo sangüíneo.
- 27) Índice de sedimentação globular.
- 28) Pesquisas de parasitas.
- 29) Dosagem de glicemia.
- 30) Dosagem da urémia.
- 31) Dosagem de uricemia.
- 32) Dosagem da calcemia.
- 33) Dosagem dos cloretos.
- 34) Dosagem do cloro globular e plástico.
- 35) Determinação da reserva alcalina.
- 36) Hemoculturas.

Líquido céfalo-raquídeo

- 37) Exame histo-bacteriológico.
- 38) Contagem das células e fórmula celular.
- 39) Dosagem da albumina e cloretos.

Expectoração

- 40) Exame histo-bacteriológico.
- 41) Pesquisa das fibras elásticas.

Suco gástrico

- 42) Determinação da acidez total e parcial.
- 43) Investigação de sangue.

Líquidos diversos

- 44) Exame histo-bacteriológico.
- 45) Dosagem da albumina.
- 46) Reacção de Rivalta.

-
- 47) Determinação da constante de Ambard.
 - 48) Metabolismo basal.

N.º 190

Em 23 de Maio de 1942

De todos é bem conhecido o agravamento geral de preços, tanto dos géneros indispensáveis à alimentação e vestuário dos doentes, como ao seu tratamento.

Êstes factos, aliados ao constante aumento de doentes internados, desequilibram grandemente a economia hospitalar, motivo porque esta Direcção resolveu dirigir-se a todos quantos trabalham dentro dêstes Hospitais, Ex.^{mos} Clínicos e Enfermeiros, solicitando-lhes a sua leal colaboração perante a gravidade da situação que todos sentem, esperando que:

- 1.º Seja limitado o internamento dos doentes às lotações fixadas para cada enfermaria;
- 2.º Que sejam prescritos para os doentes as dietas e os medicamentos indispensáveis, dentro das possibilidades do momento;
- 3.º Que, dado o preço que atingiu o vinho, o mesmo seja dado unicamente como medicamento, sendo retirado de tôdas as dietas;
- 4.º Que a fruta a fornecer aos doentes, como fazendo parte das dietas, seja exclusivamente a fruta da época, de consumo vulgar e de fácil aquisição no mercado municipal;
- 5.º Que os Srs. Enfermeiros tomem o máximo cuidado na distribuição das dietas aos doentes e na aplicação dos medicamentos prescritos, poupando-os o mais possível e revertendo em bom estado tudo quanto não fôr consumido ou aplicado.

Da boa aplicação destes princípios e da colaboração de todos deve resultar um benefício para a já desfalcada economia hospitalar, evitando que a Direcção tenha de tomar medidas mais enérgicas que certamente muito a desgostariam.

O Director,

Ângelo da Fonseca

N.º 191

Em 30 de Junho de 1942

Tendo subido extraordinariamente o preço do vidro no mercado, de acordo com o disposto no n.º 3.º da Ordem de Serviço n.º 135, de 12 de Julho de 1937, determino:

1.º O preço do vidro vulgar a que se refere a Ordem de Serviço n.º 135, de 12 de Julho de 1937, para os efeitos consignados nessa Ordem, passam a ser:

- a) vidro vulgar branco 70\$00, por metro quadrado.
- b) vidro vulgar fôsko 90\$00, por metro quadrado.

2.º Esta Ordem de Serviço entra imediatamente em execução.

O Director,

Ângelo da Fonseca

N.º 192

Em 10 de Outubro de 1942

Reconhece-se a necessidade da criação de alguns serviços internos hospitalares. Por outro lado, por motivos vários, alguns serviços hospitalares e consultas externas, nas suas relações com as Direcções de Serviços Clínicos, exigem outra distribuição e reajustamento.

Por que se julga ser a distribuição que consta da presente Ordem de Serviço, na hora presente, a mais conforme com os interesses da assistência e do ensino, de conformidade com os artigos 7.º, n.º 1.º e 11.º, alínea b) do Decreto n.º 5:736, de 10 de Maio de 1919, depois de ouvido o Conselho Técnico, determino:

1.º Que a Consulta externa de Medicina geral, seja transferida para o local onde anteriormente estivera, isto é, para a sala hoje ocupada por Consulta externa, tratamentos e operações de Oto-rino-laringologia.

2.º Que a Consulta externa, tratamentos e operações de Oto-rino-laringologia sejam feitos na sala de Roentgen-operações do Edifício do Banco. A sala continuará sempre preparada e em condições de os cirur-

giões do Hospital poderem utilizá-la e realizarem, a tóda a hora, qualquer intervenção sob *contrôle* radiológico.

3.º Que a Consulta externa de Cardiologia passe a fazer-se na sala até hoje utilizada para exames de endoscopia urinária.

4.º Que para sala de endoscopia urinária seja adaptado um dos dois quartos junto das enfermarias urinárias (homens).

5.º Que o outro dos dois quartos aí existente seja destinado a gabinete do Director dos Serviços de Urologia.

6.º Que o serviço U. h. ocupe apenas a sala «Dr. Ângelo da Fonseca» e tenha a mesma lotação de 20 leitos.

7.º Que a sala contígua àquela, da ala sul do Colégio das Artes, e até então destinada a doentes de Urologia, passe a pertencer a Medicina Operatória e Técnica Cirúrgica (homens) e tenha a lotação de 16 leitos.

8.º Que a outra das três salas até hoje destinadas a doentes de fôro Urológico (homens), a da ala Leste, se destine a enfermaria de Propedêutica Cirúrgica com a lotação de 16 leitos, serviço clínico que, por esta Ordem de Serviço, é criado.

9.º Que o Professor encarregado da regência de Propedêutica Cirúrgica seja o Director do Serviço Clínico de Propedêutica Cirúrgica.

10.º Que o até hoje gabinete dos Assistentes e Internos de Clínica Urológica passe a constituir o Gabinete do Director dos Serviços de Propedêutica Cirúrgica.

11.º Que para as duas salas centrais da ala Norte, até hoje ocupada pelos Serviços de Patologia Cirúrgica e Técnica Operatória, sejam transferidos os Serviços de Ortopedia, com igual número de leitos, ou seja de 33.

12.º Que as actuais salas de Ortopedia passem a ser ocupadas por doentes de Clínica Médica (4.ª M. h.).

13.º Que a actual enfermaria 4.ª M. h. passe a ser ocupada por serviços em conjunto de Terapêutica Médica Clínica e de Cardiologia (homens).

14.º Que a enfermaria de 2.ª M. h. seja ocupada por doentes do Instituto Anti-Diabético, serviço clínico também agora criado, e sob a Direcção do Director daquele Instituto, com a lotação de 9 leitos.

15.º Que a actual enfermaria de Oftalmologia e Oto-rino-laringologia (homens) com 5 leitos cada uma destas clínicas de especialidades, passe a ser ocupada apenas por doentes de Oto-rino-laringologia e com igual lotação, 10 leitos.

16.º Que a enfermaria até hoje utilizada por doentes do coração no Hospital do Castelo, passe a ser ocupada por doentes de fôro oftalmológico (homens), com igual lotação de 12 leitos.

17.º Que se faça a permutação dos serviços clínicos de Cardiologia mulheres e de Oftalmologia mulheres com a lotação que actualmente possuem, isto é, 12 leitos.

18.º Que a sala do canto Nordeste (mulheres), conhecida pelo nome de Salão Verde, actualmente ocupada por doentes dos serviços de Clínica e de Patologia Cirúrgica, passe a ser ocupada por doentes dos serviços das duas disciplinas:

- a) Medicina Operatória e Técnica Cirúrgica
- b) Propedêutica Cirúrgica

com a lotação de 28 leitos, metade para cada um destes dois serviços, e dirigidos pelos encarregados das regências das mesmas disciplinas.

19.º O serviço clínico de Diabetes (mulheres) funciona provisoriamente na Enfermaria de 1.ª M. m.

20.º Que a ordem numérica de designação dos serviços de Propedêutica Médica, de Patologia Médica, de Terapêutica Médica Clínica e de Clínica Médica passem a ser, respectivamente, as seguintes: 1.ª M., 2.ª M., 3.ª M. e 4.ª M.

21.º Que os serviços de Propedêutica Cirúrgica, Medicina Operatória e Técnica Cirúrgica, Patologia Cirúrgica e Clínica Cirúrgica, passem a ter a ordem de designação, respectivamente: 1.ª C., 2.ª C., 3.ª C. e 4.ª C.

O Fiscal tomará as necessárias providências para o integral cumprimento desta Ordem de Serviço.

O Director,

João Maria Pôrto

N.º 193

Em 10 de Outubro de 1942

Afim de tornar possível a fiscalização indispensável sobre a utilização dos vários aparelhos telefónicos instalados nestes Hospitais, evitando abusos e correlativos encargos a que porventura poderia dar origem o novo sistema automático, agora adoptado na rede telefónica da cidade, esta Direcção determina:

Que se promova a imediata ligação dos vários postos hospitalares com a sua Central telefónica, com excepção, apenas, por motivos óbvios, do aparelho requisitado para o Gabinete da Direcção.

O Director,

João Maria Pôrto

N.º 194

Em 30 de Outubro de 1942

Havendo necessidade de assegurar o regular funcionamento das Salas de Operações, em conformidade com a nova distribuição dos serviços clínicos de cirurgia, assegurando-se a todos os Ex.ºs Professores a utilização regular daquelas salas, tendo em vista a eficiência dos trabalhos escolares e operatórios, esta Direcção determina que as salas de operações sejam distribuídas da seguinte forma:

4.ª C:— Uma sala grande para operações às 2.ªs, 3.ªs, 4.ªs, 5.ªs e 6.ªs-feiras.

3.ª C:— Uma sala grande para operações às 4.ªs e sábados.

2.^a C:— Uma sala grande para operações às 3.^{as} e 5.^{as} e uma sala pequena aos sábados.

1.^a C:— Uma sala grande para operações às 6.^{as} e uma sala pequena às 2.^{as} e 4.^{as}.

Ginecologia:— Uma sala grande para operações aos sábados e uma sala pequena às 3.^{as} e 6.^{as}.

Urologia:— Uma sala grande para operações às 2.^{as} e uma sala pequena às 6.^{as}.

Terão preferência na escolha das salas de operações para aulas, nos serviços de homens ou mulheres, os Professores segundo a hierarquia das cadeiras que dirigem. Subentende-se que as aulas de Ginecologia terão ao seu dispor as salas de mulheres.

Na distribuição do material operatório têm preferência os serviços escolares.

Fora dos dias de aulas, os cirurgiões poderão executar serviços operatórios desde que, para tal, hajam salas vagas, devendo neste caso respeitar-se igualmente a hierarquia estabelecida.

Para boa regularidade dos serviços, tôdas as operações deverão ser marcadas na véspera. Esta marcação far-se-á por comunicação emanada do Director Clínico aos Enfermeiros-chefes dos Serviços operatórios.

Fica assim alterada a ordem de serviço n.º 85, de 30 de Agôsto de 1934.

O Director,

João Maria Pôrto

N.º 194 - A

Em 25 de Novembro de 1942

Em referência à Ordem de Serviço n.º 194, de 30 de Outubro de 1942, tendo em vista os fins referidos, particularmente, a eficiência dos trabalhos escolares e operatórios, esta Direcção determina as seguintes alterações:

3.^a C:— Uma sala grande para operações aos sábados. Uma sala pequena às 2.^{as} e 4.^{as}-feiras.

1.^a C:— Uma sala grande para operações às 4.^{as} e 6.^{as}-feiras. Uma sala pequena às 2.^{as}-feiras.

O Director,

João Maria Pôrto

N.º 195

Em 7 de Dezembro de 1942

O espírito que, certamente, um dia presidiu à criação do internato hospitalar, se foi a exigência da assistência hospitalar, foi ainda, e sobretudo, a con-

veniência de ser ministrada a médicos que concluíram a sua formatura, uma mais vasta cultura no domínio da medicina e da cirurgia geral (Internato geral).

Dentro do mesmo espírito não deixou de ser considerada a especialização, em qualquer ramo da medicina ou da cirurgia mas esta assente em sólida preparação geral médico-cirúrgica (Internato complementar).

Para os Hospitais da Universidade de Coimbra, como o consigna a Ordem de Serviço n.º 186, de 28 de Janeiro de 1941, o internato geral compreende dois anos e o internato complementar um ano.

Se, em tese, o estágio de dois anos, no internato geral, deve ser feito só em serviços de medicina e cirurgia geral, como fica dito, todavia:

o reduzido número de internos nos Hospitais da Universidade de Coimbra, em confronto com as candentes necessidades da assistência;

o facto de alguns serviços de especialidade, de função docente e não docente, não possuírem assistente do quadro da Faculdade e o respectivo director ter, por isso, de suportar todo o peso do trabalho da enfermaria e da consulta;

e, finalmente, o facto de não haver, presentemente, interno algum com o exame do Internato Geral e em condições de passar, desde já, a frequentar o Internato Complementar;

todo êste conjunto de circunstâncias, obriga a Direcção dos Hospitais, mas apenas a título provisório, a quebrar a rigidez daquele princípio e a admitir que o estágio em alguns serviços clínicos de especialidade possa ser atribuído a internos do Internato Geral.

Pensa-se, no entanto, que d'ora àvante o estágio em serviços de especialidade, para o internato geral, nunca ultrapassará um semestre.

Porque dos nove lugares do quadro de Internos dos Hospitais só sete estão à data providos;

dos providos, todos se conservam, já há dois semestres, nos serviços que a cada um, logo no começo do estágio, foi atribuído;

porque, enfim, em obediência ao que atrás fica exposto, para mais variada preparação dos internos e sem prejuízo da assistência, urge fazer o escalamento.

Usando das atribuições que me são concedidas pelo § 4.º do artigo 1.º da Ordem de Serviço n.º 186 e, depois de ouvido o Conselho Técnico, determino que a colocação dos internos passe a ser, desde já, e até fim de Maio do próximo ano (3.º semestre do internato geral) nos serviços seguintes:

- Dr. Amaro da Silva Rosa, em Moléstias Infecciosas.
- Dr. António Maia Júnior, em Propedêutica Médica.
- Dr. Artur Barbosa Leitão, em Dermatologia e Sifiligrafia.
- Dr. Eduardo Granada Pinheiro, em Pediatria.
- Dr. Eduardo Rodrigues Mano, em Propedêutica Cirúrgica.
- Dr. Luiz Fernandes Dantas, em Obstetrícia.
- Dr.ª D. Maria Flora Rezende de Vasconcelos, em 4.ª Clínica Cirúrgica.

Os Senhores Médicos Internos acima designados têm prestado serviço, desde a data da posse até hoje, respectivamente em 4.^a C., U., 4.^a C., 4.^a C., O., 4.^a C. e C. O.

Os Senhores Drs. António Maia Júnior, Eduardo Rodrigues Mano e D. Maria Flora Rezende de Vasconcelos, não deverão voltar, até final do seu internato geral, a frequentar serviços clínicos de especialidade por terem já estado aí durante mais de um semestre.

O Director,

João Maria Pôrto

N.º 196

Em 7 de Dezembro de 1942

Depois de ouvido o parecer do Conselho Técnico, em sua sessão de 3 de Dezembro corrente, determino que os serviços hospitalares e Consultas externas de Ortopedia, Oto-rino-laringologia e Estomatologia continuem anexos, como até aqui, às seguintes cadeiras:

Ortopedia, serviços internos e consultas externas — anexos à cadeira de Clínica Cirúrgica (4.^a C.).

Oto-rino-laringologia, serviços internos e consultas externas — anexos à cadeira de Patologia Cirúrgica (3.^a C.).

Consulta externa de Estomatologia — anexos à cadeira de Patologia Cirúrgica (3.^a C.).

O Director,

João Maria Pôrto

N.º 197

Em 28 de Dezembro de 1942

Deparando-se com as maiores dificuldades na aquisição de luvas de borraça para cirurgia, a ponto de ter ficado deserto o último concurso aberto nestes Hospitais para a sua aquisição, dificuldade que ainda recentemente verifiquei, se fazem igualmente sentir no Hospital Escolar e Hospitais Cíveis de Lisboa, e sendo de presumir que, enquanto se mantenhão as actuais circunstâncias, tais dificuldades se agravam, esta Direcção solicita:

Aos Ex.^{mos} Cirurgiões — a máxima economia no uso das mesmas luvas, afim de assegurar os serviços operatórios, com as reservas existentes, pelo maior espaço de tempo possível;

e determina:

Ao Pessoal de Enfermagem — todo o cuidado na limpeza, preparação e esterilização de luvas, para que da boa observância dêsse cuidados resulte para elas uma maior duração;

Ao Arsenal Cirúrgico — o maior escrúpulo no fornecimento de luvas aos Serviços Clínicos, tendo presente que a sua utilização tem de ficar limitada a intervenções cirúrgicas, enquanto se mantiverem as actuais dificuldades de aquisição.

O Director,

João Maria Pôrto

N.º 198

Em 5 de Janeiro de 1943

O encerramento da Portaria do Largo Marquês de Pombal, segundo a Ordem de Serviço n.º 167, de 30 de Outubro de 1940, tem sobremaneira dificultado o acesso dos doentes e do pessoal das enfermarias ao Laboratório de Radiologia e do público ao Balneário e prejudicado ainda a fiscalização do pessoal e o pagamento das entradas.

Por isso se determina a reabertura daquela Portaria e, conseqüentemente, o acesso à escadaria e ao Balneário, desde as 8 horas até ao encerramento dos trabalhos de cada dia em os referidos serviços: Laboratório de Radiologia e Balneário.

O Director,

João Maria Pôrto

N.º 199

Em 20 de Janeiro de 1943

Por conveniência da assistência e do ensino da patologia e da clínica de harmonia com o artigo 7.º, n.º 1.º e artigo 11.º, alínea b) do Decreto n.º 5:736, depois de ouvido o Conselho Técnico, em sua sessão de 18 de Janeiro corrente, determino:

1.º Que a lotação dos serviços de C. O. seja acrescida de 8 leitos.

2.º Que a dos serviços 3.ª C. m. seja elevada para 20 leitos.

Um destes pode instalar-se no quarto de recolhimento ou isolamento contíguo às enfermarias 4.ª C. m. e 3.ª C. m. Assim, este quarto passa a conter 2 leitos, um da lotação de 4.ª C. m., outro da de 3.ª C. m.

3.º A pequena enfermaria hoje ocupada por doentes de 2.ª classe intermediária, passa a constituir anexo da enfermaria de Patologia Cirúrgica (Mulheres), como já o fôra em outros tempos.

4.º Os dois quartos particulares para doentes de 2.ª classe, existentes no mesmo pavimento hospitalar, passam a servir para doentes de 2.ª classe intermediária, com 2 leitos em cada um.

5.º A lotação das enfermarias de 1.ª M. h., 1.ª M. m., 2.ª M. m., e 3.ª M. m. é, para cada uma, acrescida de 2 leitos.

O Director,

João Maria Pôrto

N.º 200

Em 28 de Janeiro de 1943.

Chama-se a minha atenção para o atraso que se verifica no registo de algumas papeletas.

Inquirindo do motivo apontam-se como principais razões:

- a) a hospitalização de alguns doentes desacompanhados das papeletas, sobretudo em Q. P.;
- b) a demora da indicação nas papeletas do motivo de internamento, em casos de admissão por urgência.

Tais atrasos determinam que os registos destes doentes fiquem fora do devido lugar, dando origem a dificuldades de busca e a erros estatísticos.

A estes inconvenientes se obstará, sem prejuízo das regras e preceitos estabelecidos, com a indicação nos mapas diários de todos os doentes hospitalizados, e com o cumprimento posterior das normas que para tais doentes até agora antecipavam e protelavam a sua inscrição.

Só assim êsses mapas passarão a representar o verdadeiro movimento de admissão e os registos se farão na devida ordem e em dia.

Esta Direcção determina, portanto:

- 1.º Que os enfermeiros encarregados dos diversos serviços promovam o preenchimento imediato de tôdas as papeletas de doentes, cujo internamento foi autorizado;
- 2.º Que essas papeletas sejam enviadas, diariamente, até às 11 horas, à Repartição Fiscal; inscritas, no Banco, nos respectivos mapas; e enviadas, em seguida, à Secretaria, para registo;
- 3.º Que só depois disso, mas com tôda a urgência, se promova o cumprimento das normas estabelecidas e que nos dois casos apontados têm retardado os registos;
- 4.º Que os enfermeiros-chefes vigiem o cumprimento exacto das presentes determinações, assumindo a correlativa responsabilidade, por tôda a transgressão que se verifique, e que imediatamente será comunicada a esta Direcção.

O Director,

João Maria Pôrto

N.º 201

Em 30 de Janeiro de 1943

Nos Hospitais da Universidade exercem a sua actividade dois Laboratórios de Radiologia: o da Faculdade de Medicina e o do Banco e ambos prestam